



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 131/05

Lapa, 15 de Abril de 2005

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 11/05, que dispõe sobre Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2006, ano de referência 2005, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

- DAR TRÂMITES
ADMINISTRATIVOS

[Handwritten signature]
15/04/05
João Renato Leal Afonso
Secretário

[Handwritten signature]
Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 339/05

DATA 15/04/05

14:23 h. *[Handwritten signature]*

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 11/2005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006, (ANO DE REFERÊNCIA DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Lourenço Homing Batista, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte Projeto de

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:



- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2005, 2006 e 2007).

§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2005, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2006 e 2007 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para a elaboração desta Lei.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2003.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado



metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2003, 2002 e 2001.

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios



de 2003, 2002 e 2001.

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - O período sugerido no Demonstrativo da Portaria nº 471/2004-STN é de 2005, 2004 e 2003.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria nº 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2002, 2003 e 2004 e das previsões para 2005 já orçada e 2006 e 2007 projetadas.

§ 2º - A demonstração visual da variação percentual dos valores de cada ano, servirá para orientar a projeção da fixação de valores para 2006 e 2007.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º - A base de dados para a elaboração deste demonstrativo, utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 e das previsões para 2005 já orçada e 2006 e 2007 projetadas.

§ 2º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º - A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei, é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 e da projeção dos valores para 2005, 2006 e 2007 e as fórmulas de cálculos extraídas da Portaria nº 471/2004-STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 e da projeção dos valores para 2005, 2006 e 2007.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

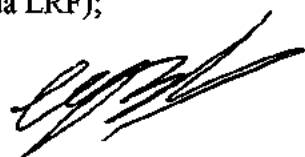
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);



- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

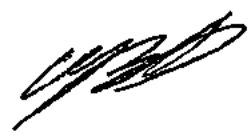
Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2006, não podendo ser superior a 2,5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2005 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).



§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5 % do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

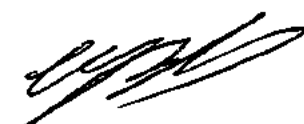
Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na



forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM

PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2006.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se



como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

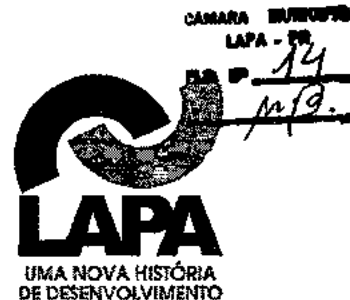
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO
PARANÁ.

AOS 15 DE ABRIL DE 2005


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15.04.2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e no inciso II, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município da Lapa e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento voltado essencialmente para o planejamento, tendo como objetivo primordial orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2006.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, tomando-se o devido cuidado para que se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Municipal, visando oferecer aos munícipes uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, haja vista, serem eles os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Conforme se verifica, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2006, incorpora diversas inovações, fruto da latente preocupação da atual Administração em compatibilizar as prioridades e metas, que serão levadas a efeito, com os reais anseios da população, tendo em vista, ainda, as prioridades e metas a serem estabelecidas no Plano Plurianual. Apresenta, desta forma, uma visão inovadora no que concerne ao estabelecimento destas prioridades e metas a serem desenvolvidas no ano vindouro, as quais serão consolidadas com o envio em agosto próximo da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2006.

O Projeto de Lei em tela define as prioridades e metas da Administração Pública Municipal por programas, conforme estabelece a Portaria nº 42, 14 de abril de 1999. Os programas são instrumentos de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e consubstanciados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15.04.2005

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está estruturada nos programas, os quais deverão ser levados a efeito em 2006, onde estarão discriminados os objetivos e diretrizes de cada programa, bem como destacadas as metas que serão realizadas no exercício de 2006.

Diante do exposto e na certeza de que o presente Projeto de Lei em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Municipal, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Insigne Casa de Leis, reiterando os protestos de consideração e apreço, convicto que a proposição aqui apresentada receberá aprovação unânime dos Ilustres Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2005.


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ



LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2005 a 2007

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	ARRECADADA			PREVISÃO		
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	19.381.671,22	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.173.800,00	33.424.700,00
Receita de Contribuições	2.264.975,60	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.141.800,00	3.290.700,00
Receita Patrimonial	63.456,86	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.000,00	384.000,00
Receita Agropecuária	638.978,33	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	795.000,00	832.000,00
Receita Industrial	0,00	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	75,00	137.504,98	100.000,00	150.000,00	157.000,00
Outras Receitas Correntes	15.980.568,20	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.000.000,00	28.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito	433.692,23	834.920,40	773.835,66	273.000,00	700.000,00	740.000,00
Alienação de Bens	951.293,32	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.595.000,00	1.619.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.260.000,00	1.319.000,00
Transferências de Capital	62.931,00	8.830,00	25.573,43	50.000,00	55.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	888.362,32	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	300.000,00
Total	20.332.964,54	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	33.768.800,00	35.043.700,00

Lapa - PR, 25 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIRA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9
Sec. de Finanças e Planej.

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	2.264.975,60	
2003	2.607.372,40	15,12
2004	3.053.897,91	17,13
2005	2.991.655,00	-2,04
2006	3.141.800,00	5,02
2007	3.290.700,00	4,74

Nota:

- O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
- As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	15.980.568,20	
2003	17.091.115,15	6,95
2004	21.147.893,89	23,74
2005	26.514.845,00	25,38
2006	27.000.000,00	1,83
2007	28.000.000,00	3,70

Nota:

- A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento e crescimento da economia.
- Para o período compreendendo 2004, 2005 e 2006, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	433.692,23	
2003	834.920,40	92,51
2004	773.835,66	-7,32
2005	273.000,00	-64,72
2006	700.000,00	156,41
2007	740.000,00	5,71

Nota:

- Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
- As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

Debiane



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ORÇAMENTO MUNICIPAL
LAPA - PR
R.G. Nº 19
M.B.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	0,00	
2003	0,00	0,00
2004	1.670.326,54	0,00
2005	1.200.000,00	-28,16
2006	1.260.000,00	5,00
2007	1.319.000,00	4,68

Nota:

- Como os recursos ordinários da Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

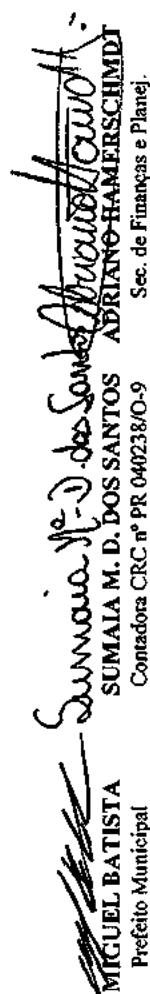
Sumaia M.ª D. dos Santos
Sumaia Maria Dawagi dos Santos
CONTADORA - CRC PR 040238/O-9

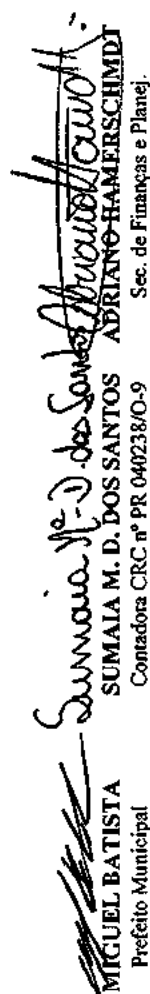
Adriano Hamerschmidt
ADRIANO HAMERSCHMIDT
Secretário de Finanças e Planejamento

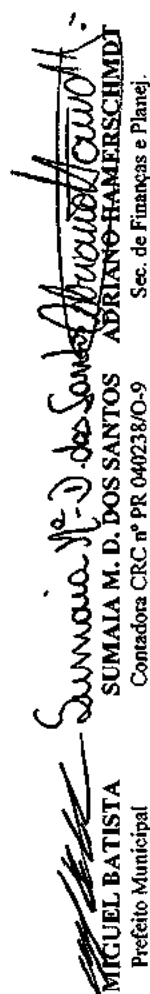
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA				PREVISÃO	
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
DESPESAS CORRENTES (I)	16.620.417,94	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.640.000,00	29.655.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.379.935,82	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.150.000,00	16.800.000,00
Juros e Encargos da Dívida	120.589,60	89.716,65	148.305,39	180.000,00	190.000,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	7.119.892,52	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.300.000,00	12.655.700,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.676.791,70	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	4.978.800,00	5.230.000,00
Investimentos	2.211.659,30	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.000.000,00	4.200.000,00
Inversões Financeiras	20.900,00	0,00	0,00	90.000,00	94.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	307.800,00	330.000,00
Amortização da Dívida	444.232,40	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.000,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	158.000,00
Total	19.297.209,64	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	33.768.800,00	35.043.700,00

Lapa -PR, 15 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planejamento

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	9.379.935,82	
2003	10.848.471,87	15,66
2004	12.041.308,45	11,00
2005	15.387.000,00	27,79
2006	16.150.000,00	4,96
2007	16.800.000,00	4,02

Nota:

- O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	120.589,60	
2003	89.716,65	-25,60
2004	148.305,39	65,30
2005	180.000,00	21,37
2006	190.000,00	5,56
2007	200.000,00	5,26

Nota:

- O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2002	0,00	
2003	0,00	0,00
2004	0,00	0,00
2005	100.000,00	0,00
2006	150.000,00	50,00
2007	158.000,00	5,33

Nota:

- Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal principalmente a partir do exercício orçamentário 2005, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

Assinatura:
[Assinatura]

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	19.381.671,22	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.173.800,00	33.424.700,00
Receita de Contribuição	2.264.975,60	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.141.800,00	3.290.700,00
Receita Patrimonial	63.456,86	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.000,00	384.000,00
Aplicações Financeiras (II)	638.978,33	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	795.000,00	832.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	576.793,40	945.249,31	480.508,85	508.330,31	533.848,49	559.152,90
Receita Agropecuária	62.184,93	118.858,79	171.858,01	247.824,69	261.151,51	272.847,10
Receita Industrial	0,00	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.980.568,20	75,00	137.504,98	100.000,00	150.000,00	157.000,00
Outras Receitas Correntes	433.692,23	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.000.000,00	28.000.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	18.804.877,82	834.920,40	773.835,66	273.000,00	700.000,00	740.000,00
Operações de Crédito (V)	951.293,32	20.935.725,17	25.574.177,66	30.477.324,69	31.639.951,51	32.865.547,10
Alienação de Bens (VI)	0,00	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.595.000,00	1.619.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	62.931,00	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.260.000,00	1.319.000,00
Transferências de Capital	888.362,32	8.830,00	25.573,43	50.000,00	55.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	888.362,32	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	300.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	19.693.240,14	21.435.096,40	25.836.561,05	30.477.324,69	31.919.951,51	33.165.547,10
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	16.620.417,94	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.640.000,00	29.655.700,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	9.379.935,82	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.150.000,00	16.800.000,00
Outras Despesas Correntes	120.589,60	89.716,65	148.305,39	180.000,00	190.000,00	200.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.119.892,52	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.300.000,00	12.655.700,00
Investimentos	16.499.828,34	20.388.681,17	22.844.389,22	27.149.555,00	28.450.000,00	29.455.700,00
Inversões Financeiras	2.676.791,70	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	4.978.800,00	5.230.000,00
Transferência de Capital	2.211.659,30	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.000.000,00	4.200.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.900,00	0,00	0,00	90.000,00	94.000,00	100.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	444.232,40	412.986,31	417.392,80	550.000,00	307.800,00	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.232.559,30	1.923.296,13	3.743.533,11	4.256.100,00	4.401.800,00	4.630.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)						
DESPESA TOTAL	18.732.387,64	22.311.977,30	26.587.922,33	31.505.655,00	33.001.800,00	34.243.700,00
Resultado Primário (IX - XVII)	960.852,50	-876.880,90	-751.361,28	-1.028.330,31	-1.081.848,49	-1.078.152,90



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2002 (b)	2003 (c)	2004 (d)	2005 (e)	2006 (f)	2007 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.782.814,67	2.587.279,16	3.861.000,00	4.072.047,40	4.276.464,17	4.479.168,57
DEDUÇÕES (II)	3.121.000,00	1.491.000,00	1.690.000,00	1.787.006,00	1.876.713,70	1.965.669,92
Ativo Disponível	5.494.000,00	2.976.000,00	1.561.000,00	1.650.601,40	1.733.461,59	1.815.627,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	672.000,00	710.572,80	746.243,55	781.615,49
(-) Restos a Pagar Processados	2.373.000,00	1.485.000,00	543.000,00	574.168,20	602.991,44	631.573,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-338.185,33	1.096.279,16	2.161.000,00	2.285.041,40	2.399.750,47	2.513.498,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.092.404,28	2.057.710,72	2.153.000,00	2.693.434,27	2.572.229,73	2.470.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.430.589,61	-961.431,56	8.000,00	-408.392,87	-172.479,26	43.498,65
Resultado Nominal	(b - a*) -2.721.067,23	(c - b) 2.469.158,05	(d - c) 969.431,56	(e - d) -416.392,87	(f - e) 235.913,61	(g - f) 215.977,91

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2001 (R\$-709.522,38)

Lapa-PR, 25 de Abril de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planejamento



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.313.451,00	2.782.814,67	2.587.279,16	3.851.000,00	4.072.047,40	4.276.464,17	4.479.168,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.313.451,00	2.782.814,67	2.587.279,16	3.851.000,00	4.072.047,40	4.276.464,17	4.479.168,57
DEDUÇÕES (II)	3.022.973,38	3.121.000,00	1.491.000,00	1.690.000,00	1.787.006,00	1.876.713,70	1.965.669,92
Ativo Disponível	5.078.255,00	5.494.000,00	2.976.000,00	1.561.000,00	1.660.601,40	1.733.461,59	1.815.627,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	672.000,00	710.572,80	746.243,55	781.615,49
(-) Restos a Pagar	2.055.281,62	2.373.000,00	1.485.000,00	543.000,00	574.168,20	602.991,44	631.573,23
Dívida Consolidada Líquida	-709.522,38	-338.185,33	1.096.279,16	2.161.000,00	2.285.041,40	2.399.750,47	2.513.498,65

(R\$)

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2005, 2006 e 2007, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2006, os novos financiamentos e as amortizações até 2007.

Lapa - PR, 25 de Abril de 2005

Sumaira M. D. dos Santos
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9
Sec. de Finanças e Planejamento

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2005			2006			2007		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	32.235.655,00	30.471.363,08	31,168	33.768.800,00	30.394.778,93	31,449	35.043.700,00	30.114.853,18	31,475
Receita Não-Financeira (I)	30.477.324,69	28.809.268,07	29,468	31.919.951,51	28.730.658,76	29,727	33.165.547,10	28.500.859,82	29,788
Despesa Total	32.235.655,00	30.471.363,08	31,168	33.768.800,00	30.394.778,93	31,449	35.043.700,00	30.114.853,18	31,475
Despesa Não-Financeira (II)	31.505.655,00	29.781.316,76	30,462	33.001.800,00	29.704.414,00	30,735	34.243.700,00	29.427.372,04	30,757
Resultado Primário	-1.028.330,31	-972.048,89	-0,994	-1.081.848,49	-973.755,23	-1,008	-1.078.152,90	-926.512,22	-0,968
Resultado Nominal	-416.392,87	-393.603,24	-0,403	235.913,61	212.342,22	0,220	215.977,91	185.600,92	0,194
Dívida Pública Consolidada	4.072.047,40	3.849.179,88	3,937	4.276.464,17	3.849.179,81	3,983	4.479.168,57	3.849.179,85	4,023
Dívida Consolidada Líquida	2.285.041,40	2.159.978,64	2,209	2.399.750,47	2.159.978,59	2,235	2.513.498,65	2.159.978,62	2,258

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS				
PIB real (crescimento % anual)	2005	2006	2007	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,68	3,82	3,69	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,85	6,03	4,99	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,82	2,99	3,11	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5,79	5,02	4,74	
	103.425.000,00	107.376.000,00	111.338.000,00	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2005	2006	2007
Valor Corrente / 1,0579	Valor Corrente / 1,1110	Valor Corrente / 1,1637

Lapa - PR, 25 de Abril de 2005

Sumaia M. D. dos Santos
MAGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9
Soc. de Finanças e Planj.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2003 (a)	% PIB	2003 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.617.159,75	23,012	22.389.175,71	23,230	1.772.015,96	8,59
Receita Não-Financeira (I)	19.846.259,75	22,151	21.435.096,40	22,240	1.588.836,65	8,00
Despesa Total	20.617.159,75	23,012	22.814.680,26	23,671	2.197.520,51	10,65
Despesa Não-Financeira (II)	19.964.034,75	22,283	22.311.977,30	23,150	2.347.942,55	11,76
Resultado Primário (I - II)	-117.775,00	-0,131	-876.880,90	-0,910	-759.105,90	644,53
Resultado Nominal	600.000,00	0,670	2.469.158,05	2,562	1.869.158,05	311,52
Dívida Pública Consolidada	2.587.000,00	2,887	2.587.279,16	2,684	279,16	0,01
Dívida Consolidada Líquida	1.096.279,16	1,224	1.096.279,16	1,137	0,00	0,00

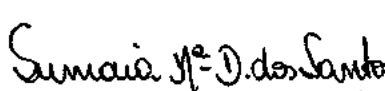
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2003	89.594.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2003	96.381.000,00

Lapa -PR, 15 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planej.



Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2002	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%
Receita Total	20.332.964,54	22.389.175,71	10,1	28.012.969,87	25,1	32.235.655,00	15,1	33.768.800,00	4,8	35.043.700,00	3,8
Receita Não-Financeira (I)	19.693.240,14	21.435.096,40	8,8	25.836.561,05	20,5	30.477.324,69	18,0	31.919.951,51	4,7	33.165.547,10	3,9
Despesa Total	19.297.209,64	22.814.680,26	18,2	27.153.620,52	19,0	32.235.655,00	18,7	33.768.800,00	4,8	35.043.700,00	3,8
Despesa Não-Financeira (II)	18.732.387,64	22.311.977,30	19,1	26.587.922,33	19,2	31.505.655,00	18,5	33.001.800,00	4,8	34.243.700,00	3,8
Resultado Primário (I - II)	960.852,50	-876.880,90	-191,3	-751.361,28	0,0	-1.028.330,31	36,9	-1.081.848,49	0,0	-1.078.152,90	0,0
Resultado Nominal	-2.721.067,23	2.469.158,05	-190,7	969.431,56	-60,7	-416.392,87	-142,9	235.913,61	-156,7	215.977,91	-8,4
Dívida Pública Consolidada	2.782.814,67	2.587.279,16	-7,0	3.851.000,00	48,8	4.072.047,40	5,7	4.276.464,17	5,0	4.479.168,57	4,7
Dívida Consolidada Líquida	-338.185,33	1.096.279,16	-424,2	2.161.000,00	97,1	2.285.041,40	5,7	2.399.750,47	5,0	2.513.498,65	4,7

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2002	2003	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	
Receita Total	23.912.948,94	24.090.753,06	0,7	28.012.969,87	16,3	30.471.363,08	8,8	30.394.778,93	-0,3	30.114.853,18	-0,9	
Receita Não-Financeira (I)	23.160.589,55	23.064.163,73	-0,4	25.836.561,05	12,0	28.809.268,07	11,5	28.730.658,76	-0,3	28.500.859,82	-0,8	
Despesa Total	22.694.830,75	24.548.595,96	8,2	27.153.620,52	10,6	30.471.363,08	12,2	30.394.778,93	-0,3	30.114.853,18	-0,9	
Despesa Não-Financeira (II)	22.030.561,67	24.007.687,57	9,0	26.587.922,33	10,8	29.781.316,76	12,0	29.704.414,00	-0,3	29.427.372,04	-0,9	
Resultado Primário (I - II)	1.130.027,88	-943.523,85	-183,5	-751.361,28	0,0	-972.048,69	0,0	-973.755,23	0,0	-926.512,22	0,0	
Resultado Nominal	-3.200.160,10	2.656.814,06	-183,0	969.431,56	-63,5	-393.603,24	-140,6	212.342,22	-153,9	185.600,92	-12,6	
Dívida Pública Consolidada	3.272.779,28	2.783.912,38	-14,9	3.851.000,00	38,3	3.849.179,88	-0,1	3.849.179,81	0,0	3.849.179,85	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	-397.728,94	1.179.596,38	-396,6	2.161.000,00	83,2	2.159.978,64	-0,1	2.159.978,59	0,0	2.159.978,62	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2002	2003	2004	2005*	2006*	2007*
12,53	9,30	7,60	5,79	5,02	4,74

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1761	Valor Corrente x 1,0760	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0579	Valor Corrente / 1,1110	Valor Corrente / 1,1637

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa - PR, 25 de Abril de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIRA M. D. DOS SANTOS
Comandante CRC nº PR 040238/O-9

ADRIANO HAMERSCHIEDT
Sec. de Finanças e Planj.



Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 28
11/3

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2003	%	2002	%	2001	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668.624,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00	0,00	0,00
TOTAL	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00	3.668.624,00	100,00

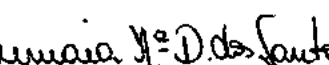
REGIME PREVIDENCIÁRIO

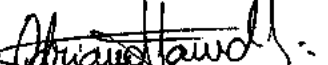
(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2003	%	2002	%	2001	%
Patrimônio/Capital	539.988,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	539.988,00	50,00	449.521,73	100,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.976,00	100,00	449.521,73	100,00	0,00	0,00

Lapa - PR, 15 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planej.



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

CARTELA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.S. Nº 29
M.º

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2003 (a)	2002 (d)	2001
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	2.829.274,80	62.931,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4.079.440,54	0,00	0,00
TOTAL	6.908.715,34	62.931,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2003 (b)	2002 (e)	2001
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.923.926,13	2.211.659,30	809.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	417.392,80	444.232,40	311.788,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	841.334,22	598.943,02	0,00
TOTAL	3.182.653,15	3.254.834,72	1.140.918,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-606.759,53	-4.332.821,72	-1.140.918,00

Lapa -PR, 15 de Abril de 2005

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES	1.382.021,76	807.328,84	0,00
Receita de Contribuições	1.241.687,43	779.848,19	0,00
Pessoal Civil	1.241.683,19	779.848,19	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	4,24	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.872,55	27.480,65	0,00
Outras Receitas Correntes	28.461,78	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.382.021,76	807.328,84	0,00

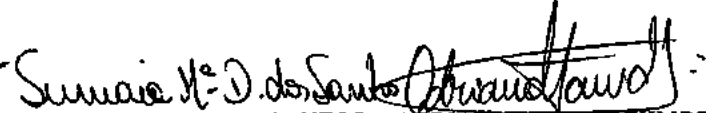
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2001	2002	2003
ADMINISTRAÇÃO GERAL	842.033,02	598.943,02	0,00
Despesas Corrente	841.334,22	598.943,02	0,00
Despesas de Capital	698,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	842.033,02	598.943,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	539.988,74	208.385,82	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	539.988,74	748.374,56	748.374,56

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2000 era R\$ 0,00

Lapa -PR, 25 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMDT
Sec. de Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2003	841.334,22	1.870.156,73	1.385.409,57	1.326.081,38	1.326.081,38
2004	1.610.644,13	2.078.340,47	1.547.883,70	2.141.100,90	2.141.100,90
2005	1.436.000,00	2.377.060,06	1.806.860,59	2.006.199,47	2.006.199,47
2006	1.510.000,00	2.541.852,53	1.979.914,32	2.071.938,21	2.071.938,21
2007	1.579.600,00	2.671.948,76	2.113.717,21	2.137.831,55	2.137.831,55
2008	1.650.000,00	2.877.017,78	2.334.218,25	2.192.799,53	2.192.799,53
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adm. - JCS



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 32
11/9

(R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lapa -PR, 15 de Abril de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC n° PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMDT
Sec. de Finanças e Planej.

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos				
	Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município	Atividades Legislativas	global	global
	Apreciar e votar as contas do Município.	Atividades Legislativas	global	global
	Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos.	Servidores	unidade	05/ano
	Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	global	global
	Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	global	global
	Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	unidade	01/ano
	Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	global	global
	Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	unidade	05/ano
	Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados	unidade	13/ano
	Aquisição de materiais permanentes diversos	Materiais Diversos	unidade	Diversos
	Aquisição de materiais para manutenção das ações administrativas	Materiais Diversos	unidade	Diversos
PROGRAMAS E AÇÕES				
		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e				
	Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da	Atividades Administrativas	global	global
	Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrati	global	global
	Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e	global	global
	Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do	Ativ. Administrativas e	global	global
	Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E J	global	global
	Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrati	global	global
	Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
	Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados	unidade	Diversos

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta	
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de					
PROGRAMA	0003	Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e global	global	
		Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e global	global	
		Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores unidade	20/ano	
		Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle in unidade	01	
		Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e global	global	
		Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e global	global	
		Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/ unidade	diversas	
		Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/n unidade	diversas	
		Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos	Transparência Fiscal/n unidade	diversas	
		Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente diversas	diversas	
PROGRAMAS E AÇÕES					
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter					
PROGRAMA	0004	Ampliar o sistema integrado de informações	sistema unidade	Diversos	
		Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware unidade	Diversos	
		Adquirir programas de informática - software	Software unidade	Diversos	
		Aquisição de um servidor para o programa Beta, concentrando todo o banco de dados	Servidor unidade	01	
		Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software unidade	Diversos	
		Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites	Servidor unidade	01	
		Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e	equipamento unidade	04	
		Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa global	global	

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de	Ativ. Administrativa	global	global
	Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
	Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
	Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
	Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
	Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade	Ativ. Administrativa	global	global
	"Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do	Ativ. Administrativa	global	global
	Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
	"Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
	Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área	Ativ. Administrativa	global	global
	Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
	Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos	Ativ. Administrativa	global	global
	Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de	Ativ. Administrativa	global	global
	Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para	Aquisição/Imóvel	unidade	01
	Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos
	Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na	Aquisição/desapropriação	unidade	01
	Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na	Aquisição/desapropriação	unidade	01
	Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
	Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
	Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
	Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
	Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
	Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
	Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
	Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
	Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto Unidade Medida Meta

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Piças de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto Unidade Medida Meta

PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos

Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municípios	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Méda
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para		
---	--	--	--

Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação	Servidores	Unidade	100
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel,	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no	Município Atendido	Unidade	5000

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Méda
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar		
---	---	--	--

Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0008	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com				
Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a	Convênios	Unidade	Diversos	
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas	
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de	Atividades Administrativas	Global	Diversos	
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01	
PROGRAMAS E AÇÕES				
	Produto	Unidade Medida	Meta	
PROGRAMA 0009	PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapaense				
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos	
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e	População Beneficiada	Unidade	20.000	
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implementado	m2	Diversos	
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos	
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos	
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês	
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local de deposição do lixo	Tonelada	10 ton/mês	
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês	
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	20	
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	02	
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02	
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02	
Construir ossuários	Criação de novas vagas	Unidade	20	

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Médica	Meta
PROGRAMA	0010	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde				
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população		Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para		Convênios/Contratos		Diversos
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios		Consórcio	Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional		Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde		Ações Integradas	Unidade	01
Viabilizar consultas médicas especializadas		Pessoas Enfermas	Unidade	2000
Realizar exames médico-odontológicos		Pacientes	Unidade	3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município		Pacientes	Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital		Pacientes	Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado		Pacientes	Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal		Laboratório	M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento		Pessoas Carentes	Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças		Campanhas	Unidade	03
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população		Pessoas Atendidas	Unidade	3000
Prestar atendimento básico de enfermagem		Erradic. De Doenças	Unidade	05
Participar de campanhas de vacinação		Enfermos Transp.	Unidade	2000
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias		Motoristas Benef.	Unidade	500
Prestar apoio na realização de exames psicológicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de		Prog. De Saúde Impl.	Unidade	05
Implantar e implementar programas na área da saúde		U.S. construídos	M2	300
Construir postos de saúde		Clinicas Construídas	M2	250
Construir clínicas odontológicas		U.S. Reformados	M2	400
Reformar e ampliar postos de saúde		Clinicas Reformadas	M2	200
Reformar e ampliar clínicas odontológicas		Veículo Adquirido	Unidade	01
Adquirir unidade móvel odontológica				

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0010	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
		Manter o almoxarifado do setor de saúde	Unidade	01
		Reformatar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	m2	150
		Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Unidade	Diversos
		Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	H	18 h/dia
		Implantar o posto de coleta de leite Materno	Unidade	2.000
		Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Unidade	2.000
		Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Unidade	20.000
		Adquirir ambulâncias	Unidade	05
		Adquirir produtos farmacêuticos	Unidade	Diversos
		Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Unidade	04
		Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Unidade	Global
		Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil	Unidade	02
		Almoxarifado mantido	Unidade	01
		Almoxarifado reformado	m2	150
		Equipamentos	Unidade	Diversos
		Horário ampliado	H	18 h/dia
		Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
		Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
		Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
		Veículo Adquirido	Unidade	05
		Medicamento	Unidade	Diversos
		Conscientização Popul.	Unidade	04
		Prevenção de Doenças	Unidade	Global
		Campanhas	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0011	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.				
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visam a qualificação e a capacitação de mão-de-obra		pessoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional		pessoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda		trabalhadores beneficiados	Unidade	500

LDO - 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora, voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.				
Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais, entre outros				
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda				
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação				
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF				
Construir bibliotecas escolares				
Manter e equipar as bibliotecas escolares				
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares				
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos				
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar				
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais				
Manter a educação infantil				
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar				
Manter a rede municipal de creches				
Construir Centros de Educação Infantil				
Readeptar edificações para instalação de centro de educação especial				
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC				
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante				
		Ativ. Educacionais	Unidade	não mensurável
		admissão de pessoal		50
		convênios celebrados		não mensurável
		Ativ. Adm. Financeiras	M2	não mensurável
		bibliotecas construídas		200
		alunos beneficiados	Unidade	1200
		livros adquiridos	Unidade	diversos
		Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
		ônibus adquirido	Unidade	02
		veículos adquiridos	Unidade	02
		atividades didáticas		não mensurável
		alunos alimentados	Unidade	2.000
		crianças beneficiadas	Unidade	1.500
		Centros construídos	M2	300
		edificação readaptada	M2	350
		ativ. Adm. e escolares		não mensurável
		unidades construídas	M2	200

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
		Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais		
		Informatizar os serviços do ensino fundamental		
		Conceder bolsas de estudo a alunos carentes		
		Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares		
		Equipar as unidades escolares na área de informática		
		Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos		
		Promover eventos esportivos escolares		
		Viabilizar eventos esportivos inter-escolares		
		Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes		
		Implantar curso normal superior		
		Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores		
		Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação		
		Implantar Internet nas escolas municipais		
		Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar		
		Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo		
		Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais		
		quadras construídas	M2	300
		serviço informatizado	Unidade	01
		alunos beneficiados	Unidade	1.500
		ativ. Adm. e escolares		Diversos
		escola equipada		Diversas
		crianças assistidas	Unidade	1.500
		eventos promovidos		Diversos
		eventos promovidos		Diversos
		alunos beneficiados	Unidade	1.000
		curso implantado	Unidade	01
		curso implantado	Unidade	02
		prof. Educ. avaliados	Unidade	40
		alunos beneficiados	Unidade	1.500
		alunos beneficiados	Unidade	1.500
		educar jovens e adultos	Unidade	500
		alunos beneficiados	Unidade	400

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0017	PROGRAMA DE APOIO À CULTURA		
Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.				
Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas		restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música		instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana		livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavaleiros		restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Abcísio Magalhães – Casa Vermelha		readequeação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas		Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João		teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João		teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Marfental		museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano		banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada		ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana		ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros		pessoas beneficiadas	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural		ações culturais		
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore		Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato		Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia		Ativ. Culturais		não mensurável

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0018	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo				
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade		eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares		torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador		espor. Amad. Incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas		turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística		turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural		turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo		plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística		turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal		prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge		parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"		incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge		incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol		eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa		incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Plá Bom de Bola"		Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade		jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa		jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer		projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP		colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos		Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa		população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo		Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa		Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira		quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo		centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus		praça revitalizada	Unidade	01

LDO - 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0018	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Construir pista de skate na área central		pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol		campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros		obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria		laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas		ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer		setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos		veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos		ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior		comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0021	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO		
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.				

Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.		plano diretor	Unidade	01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional		planejamento efetivado	Unidade	01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município		estudos realizados	Unidade	05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município		planejamento executado	Unidade	01
Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município		lei reavaliada	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município		estudos elaborados	Unidade	02

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.				
Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência	Pessoas Atendidas	Unidade	4000	
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08	
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000	
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950	
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000	
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000	
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400	
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200	
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200	
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200	
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150	
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500	
Manter o condomínio da 3ª idade - Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40	
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200	
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos	
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200	
Adquirir veículos automotores para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02	
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável	
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável	
Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Convidadas e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável	

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	0019	Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira	500
		Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes		600
		Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família		500
		Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade		06
		Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
		Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
		Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
		Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças		2.000
		Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Entidades Subvencionadas	Unidade
		Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.	Famílias e segmentos atendidos	Unidade
		Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
		Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS				
PROGRAMA	0020	Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência		
		Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade
		Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade
		Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. e financeiras	não mensurável

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0022	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		Executar serviços de revestimento primário, patrulamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade 20
		Realizar alterações para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade 10
		Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semaforica	Sist. De sinalização	Unidade 01
		Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade 05
		Manter o Terminal Rodoviário	M2	300
		Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Unidade	12
		Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Estradas Vlc. Conserv.	
		Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Vias e Logradouros	Unidade 10
		Instalar a fábrica de manilhas	Veículos Conservados	Unidade 30
		Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Fábrica Implantada	Unidade 01
		Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Terminal Rodv. Reform.	M2 250
		Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade 10
		Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Pavimentação Efetuada	Unidade 10
		Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Galerias implantadas	Unidade 05
			Esgot. Sanitário implant.	Unidade 01

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Média	Meta
PROGRAMA 0023	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
	Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.			
	Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente	controle ambiental	Unidade	5
	Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	campanhas realizadas	Unidade	10
	Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão	áreas preservadas	Unidade	12
	Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão	rios e córregos canalizados	Unidade	Diversos
	Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada		não mensurável
	Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos resíduos de agrotóxicos	abastec. construídos	Unidade	05
	Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	atividades administrativas		não mensurável
	Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental.	prog. amb. desenvolvidos	Unidade	05
	Criar grupos de combate a incêndios	grupos criados	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Média	Meta
PROGRAMA 0024	PROGRAMA DE HABITAÇÃO			
	Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			
	Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias	famílias assentadas	Unidade	10
	Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda	população beneficiada	Unidade	1.000
	Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	população beneficiada	Unidade	02
	Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental	Famílias beneficiadas	Unidade	20
	Efetuar urbanização de lotes	lotes urbanizados	Unidade	50
	Regularizar a documentação de loteamentos	lotes regularizados	Unidade	100
	Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	áreas revitalizadas	Unidade	05
	Construir casas populares	pop. beneficiada	Unidade	50
	Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	prog. habitacionais des.	Unidade	04
	Participar da implantação de Vilas Rurais	vilas rurais impl.	Unidade	01

LDO - 2008

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos resíduos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população				
Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água		rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Saneam para a ampliação da rede de abastecimento de água		convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos		rede col. de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos		estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos		fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico		saneam. básico monit.	Unidade	02
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.				
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no		Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos		Atração de novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;		Intensificar associatividades;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;		Integração obtida;	Global	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;		Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércio e		Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos		Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa - COM-LAPA;		Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;		Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;		Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas);		Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;		Atividade Administrativa	Global	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;		Atividade Administrativa	Diversas	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para		Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000)		Máquina Contratada	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LICAL (fossas sépticas, fossas	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões)	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa - Sampaio a fim de	Pavimentação	m2	Global

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0028	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.				
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município; Estimular a avaliação de ações associativas; Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rolo, código de barra, termômetros, etc.); Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA); Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;		Feiras e Exposições	Unidade	Diversas
		Atividade Administrativa		Global
		Doações recebidas	Unidade	Diversos
		Barracão Construído	Unidade	01
		Quiosque construído	Unidade	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção; Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;		Profissionais contratados	Unidade	02
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;		Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Expandir a comercialização de produtos artesanais; Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;		Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)		Atividade Administrativa	Global	Global
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em		Projetos Executados	Unidade	02
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;		Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;		Atividade Administrativa		Diversos
Buscar parcerias para a realização dos projetos;		Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
		Atividade Administrativa	Global	Global
		Atividade Administrativa	Global	Global

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0028	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL		
		Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Diversos
		Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Diversas
		Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;	Atividade Administrativa	Global
		Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Diversas
		Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	02
		Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema	Local Disponibilizado	01

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0029	PROGRAMA DE INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICACAO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho

Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema prisional e penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ. adm. e financeiras	não mensurável	
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitam se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0029	PROGRAMA DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda,		Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional		Pessoas atendidas	Unidade	8
Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade		Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Adquirir equipamentos para área do Banco Social		Área Bco Social equip.		1
Auxiliar profissionais autônomos		Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;		Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;		Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema		Local Disponibilizado	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0030	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Objetivo: Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge				
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e		Parque revitalizado	Global	Global
Apolar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;		Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;		Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;		Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;		Atividade Administrativa	Global	Global
Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;		Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;		Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;		Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;		Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;		Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;		Reforma e ampliação	m2	Global
Reforma e construção de banheiros;		Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;		Aquisição de Palanques	Unidade	600
Construção 2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;		Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes		Construção	Unidade	01

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município

Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global	não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns	não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos;	Projetos e Programas	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o	Estudo realizado	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0032 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

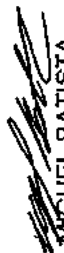
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Constituir recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável

LDO - 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0033 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública Municipal				
33.1	Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
33.2	Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
33.3	Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
33.4	Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
33.5	Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável
33.6	Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras		não mensurável


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


Sumaia M. D. dos Santos
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora
CRC PR 040238/o-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Secretário de Finanças e Planejamento

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA
DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA

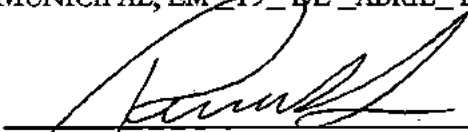
ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMULA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2006, ANO REFERÊNCIA 2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

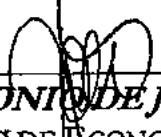
APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 19 DE ABRIL DE 2005,
PARA ANALISE A POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
EM ATENÇÃO À QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2005


JOÃO RENATO AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 19 / 04 / 2005.

JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR
MARCO ANTONIO BORTOLETO
LAPA, EM 19 / 04 / 2005.

JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA
DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/2005

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

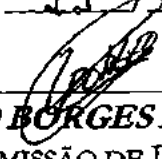
SUMULA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2006, ANO REFERÊNCIA 2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 19 DE ABRIL DE 2005,
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2005


JOÃO RENATO AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 19 de ABRIL /2005.

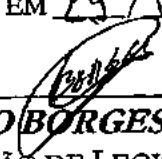

LEANDRO BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

IVIEL J. V. DOS SANTOS

LAPA, EM 19 / 04 /2005.


LEANDRO BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

Nº 60

11/9

OF. Nº 189/2005

Lapa, 12 de maio de 2005

Srs. Vereadores,

ANEXAR AO
PROJETO DE
L.O. DA
CÂMARA AOS
SRS. VEREADORES

É sabido que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui-se numa importante ferramenta de planejamento. É certo também, que as unidades da federação de menor parte, vivem constantemente o desafio de transformar uma realidade dura herdada ao longo dos anos, qual seja a de fugir da ficção das peças orçamentárias para se aproximar da realidade, para que deixem de se constituir mera obrigação legislativa formal, e se tornem verdadeiros instrumentos de implementação de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Neste primeiro ano de governo, com as novas metodologias, se fizeram necessárias transformações que demandam, em larga escala, muitos ajustes, fazendo com que o exíguo tempo nos forçasse elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias em tempo *Record*, uma vez que se iniciou tudo da estaca zero.

Após minuciosa revisão, verificou-se a necessidade de novos ajustes pelo que sirvo-me do presente para encaminhar novos anexos ao Projeto de Lei nº 11/2005.

Contando com o elevado espírito público que norteia as ações dos nobres Vereadores, solicito que sejam substituídos os anexos enviados anteriormente conflitantes com os agora anexados, como nos ampara a Lei Orgânica do Município. Pede-se e espera-se a sua aprovação.

Atenciosamente,

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 550605

DATA 13, 05, 05

13:35

Exmo. Sr.

JOÃO RENATO LEAL AFFONSO

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Nesta



Prefeitura Municipal de Lapa
ESPAÇO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receita Tributária	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuições	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS DE CAPITAL	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

[Assinatura]
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9

[Assinatura]
ADRIANO HARTSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planejamento

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	2.607.372,40	
2004	3.053.897,91	17,13
2005	2.991.655,00	-2,04
2006	3.143.966,26	5,09
2007	3.292.361,47	4,72
2008	3.443.810,10	4,60

Nota:

- O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
- As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	17.091.115,15	
2004	21.147.893,89	23,74
2005	26.514.845,00	25,38
2006	27.864.769,85	5,09
2007	29.179.986,99	4,72
2008	30.522.266,39	4,60

Nota:

- A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento e crescimento da economia.
- Para o período compreendendo 2006, 2007 e 2008, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	834.920,40	
2004	773.835,66	-7,32
2005	273.000,00	-64,72
2006	288.898,99	5,09
2007	300.440,61	4,72
2008	314.260,88	4,60

Nota:

- Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
- As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

[Assinatura] *Adriano* *SNOS*



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PARANÁ - 2003
LAPA - PR
R.S. Nº 63
m/9.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	1.670.326,54	0,00
2005	1.200.000,00	-28,16
2006	1.261.092,14	5,09
2007	1.320.615,69	4,72
2008	1.381.364,01	4,60

Nota:

- Como os recursos ordinários da Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

Adriano:

[Signature]
SNOS



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa
ESIAU UY PAKANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES (I)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.060,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida	89.716,85	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
Total	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

Sumaia, 1º de Junho de 2005
RAFAEL BATISTA *Sumaia, 1º de Junho de 2005*
 Prefeito Municipal
SUMAIA M. B. DOS SANTOS
 Contadora CRC nº PR 040238/O-9
ADRIANO HAMERSCHMIDT
 Sec. de Finanças e Planej.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	10.848.471,87	
2004	12.041.308,45	11,00
2005	15.387.000,00	27,79
2006	16.166.659,29	5,07
2007	16.929.725,61	4,72
2008	17.708.492,99	4,60

Nota:

- O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	89.716,65	
2004	148.305,39	65,30
2005	180.000,00	21,37
2006	189.120,60	5,07
2007	198.047,09	4,72
2008	207.157,25	4,60

Nota:

- O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	0,00	0,00
2005	100.000,00	0,00
2006	105.067,00	5,07
2007	110.026,16	4,72
2008	115.087,36	4,60

Nota:

- Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal principalmente a partir do exercício orçamentário 2005, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

Abatido:

SMOS



Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receitas Tributárias	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuição	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Aplicações Financeiras (II)	945.249,31	480.508,85	508.330,31	534.204,32	559.418,76	585.152,02
Outras Receitas Patrimoniais	118.858,79	171.858,01	247.824,69	260.448,07	272.741,22	285.287,32
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.935.725,17	25.574.177,66	30.477.324,69	32.048.993,58	33.561.706,07	35.105.544,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito (V)	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens (VI)	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	21.435.096,40	25.836.561,05	30.477.324,69	32.328.993,58	33.854.922,07	35.412.248,49
RECEITA TOTAL	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45
DESPESAS CORRENTES (X)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.388.681,17	22.844.389,22	27.149.555,00	28.525.222,95	29.871.613,47	31.245.707,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida (XIV)	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.923.296,13	3.743.533,11	4.256.100,00	4.779.556,59	5.005.151,66	5.235.388,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	22.311.977,30	26.587.922,33	31.505.655,00	33.409.846,54	34.986.791,29	36.596.183,69
DESPESA TOTAL	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45
Resultado Primário (IX - XVII)	-876.880,90	-751.361,28	-1.028.330,31	-1.080.852,96	-1.131.869,22	-1.183.935,20

[Assinatura]
31/05/2005



Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
DEDUÇÕES (II)	1.491.000,00	1.996.556,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	2.976.000,00	2.223.556,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar Processados	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.838.000,00	1.719.000,00	1.818.530,10	1.911.093,28	2.001.296,88	2.093.356,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-741.720,84	-1.394.555,80	-1.150.150,20	-1.208.692,85	-1.265.743,14	-1.323.967,32
Resultado Nominal	(b - a*) -403.535,51	(c - b) -652.834,96	(d - c) 244.405,60	(e - d) -58.542,65	(f - e) -57.050,29	(g - f) -58.224,18

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2002 (R\$-338.185,33)

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

Sumaia M. D. dos Santos
MAGUEL BATISTA
Prefeito Municipal
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC n° PR 040238/O-9
Adriano Havereschmidt
Sec. de Finanças e Planej.



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa
ESPAÇO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
DEDUÇÕES (II)	3.121.000,00	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	5.494.000,00	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar	2.373.000,00	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
Dívida Consolidada Líquida	-338.185,33	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21

(R\$)

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2006, 2007 e 2008, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2006, os novos financiamentos e as amortizações até 2008.

Lapa -PR, 6 de Maio de 2005

[Assinatura]
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9

[Assinatura]
ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Receita Não-Financeira (I)	32.328.993,58	30.763.149,28	0,029	33.854.922,07	30.763.148,72	0,030	35.412.248,49	30.763.149,12	0,030
Despesa Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Despesa Não-Financeira (II)	33.409.846,54	31.791.651,48	0,030	34.986.791,29	31.791.650,90	0,030	36.596.183,69	31.791.651,31	0,031
Resultado Primário	-1.080.852,96	-1.028.502,20	-0,001	-1.131.869,22	-1.028.502,18	-0,001	-1.183.935,20	-1.028.502,19	-0,001
Resultado Nominal	-58.542,65	-55.707,16	0,000	-57.050,29	-51.840,22	0,000	-58.224,18	-50.580,21	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.580.365,04	2.455.385,90	0,002	2.702.158,27	2.455.385,85	0,002	2.826.457,55	2.455.385,88	0,002
Dívida Consolidada Líquida	702.400,43	668.379,89	0,001	735.553,74	668.379,89	0,001	769.389,21	668.379,90	0,001

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2006	2007	2008
PIB real (crescimento % anual)	3,71	3,62	3,68
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,03	4,99	3,71
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,96	3,07	3,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,09	4,72	4,60
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2006	2007	2008
Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

Sumaila M. D. dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
SUMAILA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9
Sec. de Finanças e Planejamento
Adriano Hamerschmidt
ADRIANO HAMERSCHMIDT



UMA NOVA HISTÓRIA
DE DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Lapa
ESIAU UO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	22.389.175,71	28.012.969,87	25,1	32.235.655,00	15,1	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6	
Receita Não-Financeira (I)	21.435.096,40	25.836.561,05	20,5	30.477.324,69	18,0	32.328.993,58	6,1	33.854.922,07	4,7	35.412.248,49	4,6	
Despesa Total	22.814.680,26	27.153.620,52	19,0	32.235.655,00	18,7	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6	
Despesa Não-Financeira (II)	22.311.977,30	26.587.922,33	19,2	31.505.655,00	18,5	33.409.846,54	6,0	34.986.791,29	4,7	36.596.183,69	4,6	
Resultado Primário (I - II)	-876.880,90	-751.361,28	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.080.862,96	5,1	-1.131.869,22	0,0	-1.183.935,20	0,0	
Resultado Nominal	-403.535,51	-652.834,96	61,8	244.405,60	-137,4	-58.542,65	-124,0	-57.050,29	-2,5	-58.224,18	2,1	
Dívida Pública Consolidada	2.587.279,16	2.321.000,00	-10,3	2.455.385,90	5,8	2.580.365,04	5,1	2.702.158,27	4,7	2.826.457,55	4,6	
Dívida Consolidada Líquida	1.096.279,16	324.444,20	-70,4	668.379,90	106,0	702.400,43	5,1	735.553,74	4,7	769.389,21	4,6	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	25.485.607,67	29.634.920,83	16,3	32.235.655,00	8,8	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0	
Receita Não-Financeira (I)	24.399.578,81	27.332.497,93	12,0	30.477.324,69	11,5	30.763.149,28	0,9	30.763.148,72	0,0	30.763.149,12	0,0	
Despesa Total	25.969.959,67	28.725.815,15	10,6	32.235.655,00	12,2	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0	
Despesa Não-Financeira (II)	25.397.732,69	28.127.363,03	10,8	31.505.655,00	12,0	31.791.651,48	0,9	31.791.650,90	0,0	31.791.651,31	0,0	
Resultado Primário (I - II)	-998.153,88	-794.865,10	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.028.502,20	0,0	-1.028.502,18	0,0	-1.028.502,19	0,0	
Resultado Nominal	-459.344,63	-690.634,10	50,4	244.405,60	-135,4	-55.707,16	-122,8	-51.840,22	-6,9	-50.580,21	-2,4	
Dívida Pública Consolidada	2.945.100,90	2.455.385,90	-16,6	2.455.385,90	0,0	2.455.385,90	0,0	2.455.385,85	0,0	2.455.385,88	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	1.247.895,01	343.229,52	-72,5	668.379,90	94,7	668.379,89	0,0	668.379,89	0,0	668.379,90	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2003	2004	2005	2006*	2007*	2008*
9,30	7,60	5,79	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1383	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

Sumaia M. D. dos Santos
SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9

Adriano Haenschmidt
ADRIANO HAENSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, Inciso I da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2004 (a)	% PIB	2004 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.998.261,98	0,028	28.012.969,87	0,028	14.707,89	0,05
Receita Não-Financeira (I)	9.765.323,56	0,010	25.836.561,05	0,026	16.071.237,49	164,57
Despesa Total	27.153.620,52	0,027	27.153.620,52	0,027	0,00	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	2.322.388,13	0,002	26.587.922,33	0,026	24.265.534,20	1044,85
Resultado Primário (I - II)	7.442.935,43	0,007	-751.361,28	-0,001	-8.194.296,71	-110,09
Resultado Nominal	1.353.000,00	0,001	-652.834,96	-0,001	-2.005.834,96	-148,25
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	0,002	2.321.000,00	0,002	-7.000,00	-0,30
Dívida Consolidada Líquida	325.000,00	0,000	324.444,20	0,000	-555,80	-0,17

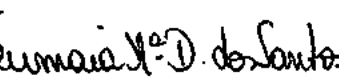
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00

Lapa -PR, 6 de Maio de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMDT
Sec. de Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00
TOTAL	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

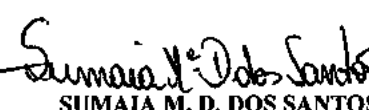
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00
TOTAL	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00

Notas:

- A razão do resultado positivo alcançado no período, foi impulsionado pelo acréscimo significativo de inscrições em Dívida Ativa de tributos em atraso.

Lapa -PR, 6 de Maio de 2005


MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
 Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMDT
 Sec. de Finanças e Planej.



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R. 2. 00 73
M. 12

(R\$)

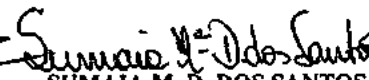
RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	25.573,43	2.829.274,80	62.931,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.079.440,54	0,00
TOTAL	25.573,43	6.908.715,34	62.931,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.743.533,00	1.923.926,13	2.211.659,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	417.392,80	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.188.610,26	842.033,02	598.943,02
TOTAL	5.349.536,06	3.183.351,95	3.254.834,72

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-4.790.502,96	533.459,67	-3.191.903,72

Lapa -PR, 6 de Maio de 2005


MIGUEL BATISTA
 Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
 Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
 Sec. de Finanças e Planej.

Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R\$)

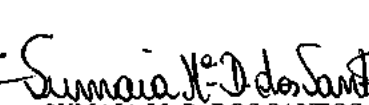
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	420.007,33	752.969,73	1.610.962,63
Receita de Contribuições	392.526,68	641.097,18	1.415.634,90
Pessoal Civil	382.360,16	641.092,94	816.913,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	10.166,52	4,24	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	598.721,28
Receita Patrimonial	27.480,65	111.872,55	195.327,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Contribuição Patronal do Exercício	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Civil	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	807.328,84	1.382.021,02	2.430.217,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.943,02	842.033,02	0,00
Despesas Corrente	598.943,02	841.334,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	698,80	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.188.610,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	968.883,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	219.726,76
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	219.726,76
TOTAL DAS DESPESAS	598.943,02	842.033,02	1.188.610,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	208.385,82	539.988,00	1.241.606,76
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	208.385,82	748.373,82	1.989.980,58

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2001 era R\$ 0,00

Lapa - PR, 6 de Maio de 2005

 **MIGUEL BATISTA**
Prefeito Municipal
  **SUMAIA M. D. DOS SANTOS**
Contadora CRC nº PR 040238/O-9
  **ADRIANO HAMERSCHMIDT**
Sec. de Finanças e Planej.



Prefeitura Municipal de Lapa

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS
Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

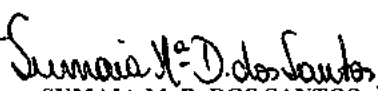
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 75
m.p.

(R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2003	841.334,22	1.870.156,73	1.385.409,57	1.326.081,38	1.326.081,38
2004	1.610.644,13	2.078.340,47	1.547.883,70	2.141.100,90	2.141.100,90
2005	1.436.000,00	2.377.060,06	1.806.860,59	2.006.199,47	2.006.199,47
2006	1.510.000,00	2.541.852,53	1.979.914,32	2.071.938,21	2.071.938,21
2007	1.579.600,00	2.671.948,76	2.113.717,21	2.137.831,55	2.137.831,55
2008	1.650.000,00	2.877.017,78	2.334.218,25	2.192.799,53	2.192.799,53

Lapa -PR, 6 de Maio de 2005


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal


SUMAIA M. D. DOS SANTOS
Contadora CRC nº PR 040238/O-9


ADRIANO HAMERSCHMIDT
Sec. de Finanças e Planej.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 76
11/05

Ofício nº 207/05

Lapa, 23 de Maio de 2005

Senhor Presidente:

Conforme anunciado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, Sr. Adriano Hamerschmidt, em recente visita a essa Colenda Casa, estamos enviando (com cópias) a nova parte literal do Projeto de Lei nº 11/2005, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2005. Solicitamos, assim, que seja inutilizada a parte literal anteriormente enviada, permanecendo inalterados os anexos já remetidos.

Cordialmente

*DAR CÂMARAS
DE LAPA*
23/05/05
João Renato Leal Afonso
João Renato Leal Afonso
Presidente

Miguel Batista
Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 584/05

DATA 23 / 05 / 05

ASIS m/2

Prefeitura Municipal de Lapa
ESTADO DO PARANÁ



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2006 a 2008

PROJETO DE LEI Nº 11/2005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006, (ANO DE REFERÊNCIA DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Lourenço Horning Batista, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte Projeto de

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2005, 2006 e 2007).

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO

EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos

Índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMARIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, Inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2005 já orçada e das previsões para 2006, 2007 e 2008 projetadas.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMARIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2006, 2007 e 2008.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2006

serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2006, não podendo ser superior a 5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5 % do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de

operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2006.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2005, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades

ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

AOS 19 DE MAIO DE 2005



MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 11/05
12/05

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/05

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2006, (ano de referência de 2005), e dá outras providências".

Parecer

1 - Este Vereador, ao analisar o referido projeto de Lei nº 11/05, de autoria do Executivo Municipal, resolve aguardar as emendas que poderão ser apresentadas à este projeto de Lei, para posteriormente elaborar o parecer final.

Lapa, 25 de Abril de 2005.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator

VOTO:


Ver. JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Membro

VOTO:


Ver. VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Membro



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Nº 89
11/9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Anteprojeto de Lei nº 11/2005

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2006 (Ano de Referência de 2005), e dá outras providência.

Parecer

O projeto apresentado não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma, somos pela aprovação da presente proposta, submetendo-a ao duto Plenário para decisão final.

Lapa, 07 de Junho de 2005

Juciel Z. Y. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Relator

VOTO:

[Assinatura]

Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETO

VOTO:

[Assinatura]

Ver. LEANDRO BERIN BORGES DA SILVEIRA

EMENDA SUBSTITUTIVA ANTE-PROJETO DE LEI Nº 11/2005

Autor : Executivo Municipal.

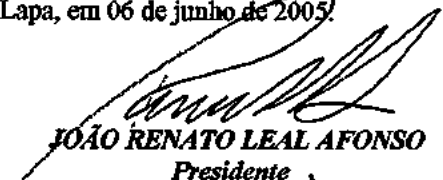
Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006, (ano de referência de 2005) e dá outras providências.

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a consideração do Plenário a substituição do programa 0001 – PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO do anexo de Metas e Prioridades, que passa a ser o seguinte

PROGRAMA: 0001 – PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO	PRODUTO/UNIDADE MEDIDA	META
Objetivos		
- Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo.		
- Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.		
- Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.		
- Deliberar sob forma de projetos de leis, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	Global
- Apreciar e votar as contas do Município, mediante contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	Global
- Promover a habilitação dos Vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores Capacitados/Unid.	Diversos
- Promover a capacitação de recursos humanos, com viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores Treinados/Unid.	Diversos
- Manter os serviços de suas atividades internas.	Atividades Administrativas e Financeiras	Global
- Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	Global
- Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal.	Sistema de Legislação atualizado	Global
- Manter atualizado a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	Global
- Adquirir equipamentos de informática e telecomunicações.	Hardware adquiridos/ Unid.	Diversos
- Adquirir mobiliário.	Gabinetes mobiliados/ Unid.	Diversos
- Adquirir imóveis.	Terreno adquirido/Unidade	01
- Adquirir materiais e demais equipamentos.	Mater. e Equip.adquiridos/Un	Diversos
- Proceder a readequação e/ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário/ Unid.	Global
- Promover a realização de concurso publico.	Atividade Administrativas	Global
- Construir edifício para instalação do Poder Legislativo.	Sede própria/Unidade	01

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de junho de 2005.


LEANDRO PERRIN BORGES DA SILVEIRA
Vice-Presidente


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Nº 11/05, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam alterado nos anexos abaixo descrito, do referido projeto, os seguintes itens:

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
Programa 0024- Programa de habitação			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			
Participar da Implantação De Vilas Rurais	Casa da família	Unidade	01

PASSANDO VIGER DA SEGUINTE FORMA

PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
Programa 0024- Programa de habitação			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.			
Participar da Implantação do programa "Casa da Família"	Casa da família	Unidade	01

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 67965

DATA 14/06/05

Nº 140 - - - - -

Handwritten signature

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 680105

DATA 14/06/05

16/12/05 14/06/05



Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei N° 11/05, de autoria do **Executivo Municipal**:

Art. 1º Ficam acrescidos nos anexos abaixo descrito, do referido projeto, os seguintes itens:

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
Programa 0023- Programa de Proteção ao Meio Ambiente Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle de poluição ambiental <i>Realizar convênios com órgãos do Estado e da União</i>	Convênios	Unidade	Não mensuráveis

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
Programa 0023- Programa de Proteção ao Meio Ambiente Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle de poluição ambiental <i>Implantar o concurso anual de paisagismo e arborização Cidade da Lapa</i>	Concurso	Unidade	01

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

McConvalun



PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
------------------	---------	----------------	------

Programa 0031- Programa de Desenvolvimento Integrado Objetivo: Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando a promoção do desenvolvimento integrado do município <i>Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública</i>	Terreno Viabilizado	Unidade	01
	Terreno Viabilizado	Unidade	01
	Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves		

LDO - 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
------------------	---------	----------------	------

Programa 0017- Programa de Apoio à Cultura Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento, difusão à cultura para todas as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias. <i>Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa</i>		Unidade	01
	Construção	Unidade	01

Handwritten signature: J. C. Carneiro

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

PROJETO DE LEI Nº 11/05

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: *"Dispõe sobre as Diretrizes e a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2006, (ano de referencia de 2005), e dá outras providências".*

PARECER

Este vereador, ao analisar o referido projeto de lei nº 11/05, de autoria do Executivo Municipal, juntamente com as emendas apresentadas até a presente data, resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista que nenhum impedimento quanto aos aspectos econômicos e financeiros foi encontrado.

Quanto ao mérito a ser apreciado, cabe ao Douto Plenário "*secundum legem*".

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ
Fone 41 622 2536 - Fax 41 622 1331

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E
ORÇAMENTO.**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 95
MP

Lapa, Pr, 16 de Junho de 2005.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator

Ver. JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Membro

Ver. VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Membro

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ
Fone 41 622 2536 - Fax 41 622 1331

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa Postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
Site: www.camaralapa.pr.gov.br - Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

R. Nº 96

12/09

REDACÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005

Autor: Executivo Municipal

Emendas: Comissão Executiva e Vereador Antonio Luiz Carlos Cavallini

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, (ano de referência de 2005), e da outras providências.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento tendo em vista a aprovação de emendas ao anteprojeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 97
12/12

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior à cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2005, 2006 e 2007).

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria 471/2004 da STN.



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PL. Nº 98
10/10

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas

Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas-públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2005 já orçada e das previsões para 2006, 2007 e 2008 projetadas.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2006, 2007 e 2008.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social,



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.R. Nº 103
10/12

desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO**

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 104
[assinatura]

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2006, não podendo ser superior a 5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5 % do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. Nº 105
m/p.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 106
mjb.

ESTADO DO PARANÁ

que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 107
mgs.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base às metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2006.



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 128
12/2

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2005, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
N.º 109
10/2

considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14-§ 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 110
m. 19

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de Junho de 2005.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro


VILMAR CZARNESKI FAVARO
Membro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004	PARA MEMBROS
RECEITAS CORRENTES	420.007,33	752.969,73	1.610.962,63	111
Receita de Contribuições	392.526,68	641.097,18	1.415.634,90	mfb
Pessoal Civil	382.360,16	641.092,94	816.913,62	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	10.166,52	4,24	0,00	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	598.721,28	
Receita Patrimonial	27.480,65	111.872,55	195.327,73	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	387.321,51	629.051,29	819.254,39	
Contribuição Patronal do Exercício	387.321,51	629.051,29	819.254,39	
Pessoal Civil	387.321,51	629.051,29	819.254,39	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS	807.328,84	-1.382.021,02	2.430.217,02	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.943,02	842.033,02	0,00
Despesas Corrente	598.943,02	841.334,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	698,80	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.188.610,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	968.883,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	219.726,76
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	219.726,76
TOTAL DAS DESPESAS	598.943,02	842.033,02	1.188.610,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	208.385,82	539.988,00	1.241.606,76
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	208.385,82	748.373,82	1.989.980,58

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2001 era R\$ 0,00

Lapa-PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS

Presidente

MARCO A. BORTOLETTO

Membro

WILMAR C. FAVARO

Membro

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RÉSTULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	PICOBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2003	841.334,22	1.870.156,73	1.385.409,57	1.326.081,38	1.326.081,38
2004	1.610.644,13	2.078.340,47	1.547.883,70	2.141.100,90	2.141.100,90
2005	1.436.000,00	2.377.060,06	1.806.860,59	2.006.199,47	2.006.199,47
2006	1.510.000,00	2.541.852,53	1.979.914,32	2.071.938,21	2.071.938,21
2007	1.579.600,00	2.671.948,76	2.113.717,21	2.137.831,55	2.137.831,55
2008	1.650.000,00	2.877.017,78	2.334.218,25	2.192.799,53	2.192.799,53

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS

Presidente

MARCO A. BORTOLETTO

Membro

VILMAR C. FAVARO

Membro

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	25.573,43	2.829.274,80	62.931,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.079.440,54	0,00
TOTAL	25.573,43	6.908.715,34	62.931,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.743.533,00	1.923.926,13	2.211.659,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	417.392,80	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.188.610,26	842.033,02	598.943,02
TOTAL	5.349.536,06	3.183.351,95	3.254.834,72

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-4.790.502,96	533.459,67	-3.191.903,72

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

WILMAR C. FAVARO
Membro

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00
TOTAL	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00
TOTAL	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00

Notas:

- A razão do resultado positivo alcançado no período, foi impulsionado pelo acréscimo significativo de inscrições em Dívida Ativa de tributos em atraso.

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS

Presidente

MARCO A. BORTOLETTO

Membro

VILMAR C. FAVARO

Membro

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2004 (a)	% PIB	2004 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% P.R. (c/a) x 100
Receita Total	27.998.261,98	0,028	28.012.969,87	0,028	14.707,89	0,05
Receita Não-Financeira (I)	9.765.323,56	0,010	25.836.561,05	0,026	16.071.237,49	164,57
Despesa Total	27.153.620,52	0,027	27.153.620,52	0,027	0,00	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	2.322.388,13	0,002	26.687.922,33	0,026	24.265.534,20	1044,85
Resultado Primário (I - II)	7.442.935,43	0,007	-751.361,28	-0,001	-8.194.296,71	-110,09
Resultado Nominal	1.353.000,00	0,001	-652.834,96	-0,001	-2.005.834,96	-148,25
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	0,002	2.321.000,00	0,002	-7.000,00	-0,30
Dívida Consolidada Líquida	325.000,00	0,000	324.444,20	0,000	-555,80	-0,17

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

VILMAR C. FAVARO
Membro

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	22.389.175,71	28.012.969,87	25,1	32.235.655,00	15,1	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6	
Receita Não-Financeira (I)	21.435.096,40	25.836.561,05	20,5	30.477.324,69	18,0	32.328.993,58	6,1	33.854.922,07	4,7	35.412.248,49	4,6	
Despesa Total	22.814.680,26	27.153.620,52	19,0	32.235.655,00	18,7	34.176.835,64	6,0	35.789.982,27	4,7	37.436.321,45	4,6	
Despesa Não-Financeira (II)	22.311.977,30	26.587.922,33	19,2	31.505.655,00	18,5	33.409.846,54	6,0	34.986.791,29	4,7	36.596.183,69	4,6	
Resultado Primário (I - II)	-876.880,90	-751.361,28	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.080.852,96	5,1	-1.131.869,22	0,0	-1.183.935,20	0,0	
Resultado Nominal	-403.535,51	-652.834,96	61,8	244.405,60	-137,4	-58.542,65	-124,0	-57.050,29	-2,5	-58.224,18	2,1	
Dívida Pública Consolidada	2.587.279,16	2.321.000,00	-10,3	2.455.385,90	5,8	2.580.365,04	5,1	2.702.158,27	4,7	2.826.457,55	4,6	
Dívida Consolidada Líquida	1.096.279,16	324.444,20	-70,4	668.379,90	106,0	702.400,43	5,1	735.553,74	4,7	769.389,21	4,6	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	
Receita Total	25.485.607,67	29.634.920,83	16,3	32.235.655,00	8,8	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0	
Receita Não-Financeira (I)	24.389.578,81	27.332.497,93	12,0	30.477.324,69	11,5	30.763.149,28	0,9	30.763.148,72	0,0	30.763.149,12	0,0	
Despesa Total	25.969.959,67	28.725.815,15	10,6	32.235.655,00	12,2	32.521.491,71	0,9	32.521.491,11	0,0	32.521.491,53	0,0	
Despesa Não-Financeira (II)	25.397.732,69	28.127.363,03	10,8	31.505.655,00	12,0	31.791.651,48	0,9	31.791.650,90	0,0	31.791.651,31	0,0	
Resultado Primário (I - II)	-988.153,88	-794.865,10	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.028.502,20	0,0	-1.028.502,18	0,0	-1.028.502,19	0,0	
Resultado Nominal	-459.344,63	-690.634,10	50,4	244.405,60	-135,4	-55.707,16	-122,8	-51.840,22	-6,9	-50.580,21	-2,4	
Dívida Pública Consolidada	2.945.100,90	2.455.385,90	-16,6	2.455.385,90	0,0	2.455.385,90	0,0	2.455.385,85	0,0	2.455.385,88	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	1.247.895,01	343.229,52	-72,5	668.379,90	94,7	668.379,89	0,0	668.379,89	0,0	668.379,90	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2003	2004	2005	2006*	2007*	2008*
9,30	7,80	5,79	5,09	4,72	4,60
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1383	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Lapa -PR, 28 de Junho de 2005

JOÃO A. DA SILVA MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

VILMAR C. FARIAS
Membro

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Receita Não-Financeira (I)	32.328.993,58	30.763.149,28	0,029	33.854.922,07	30.763.148,72	0,030	35.412.248,49	30.763.149,12	0,030
Despesa Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Despesa Não-Financeira (II)	33.409.846,54	31.791.651,48	0,030	34.986.791,29	31.791.650,90	0,030	36.596.183,69	31.791.651,31	0,031
Resultado Primário	-1.080.852,96	-1.028.502,20	-0,001	-1.131.869,22	-1.028.502,18	-0,001	-1.183.935,20	-1.028.502,19	-0,001
Resultado Nominal	-58.542,65	-55.707,16	0,000	-57.050,29	-51.840,22	0,000	-58.224,18	-50.580,21	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.580.365,04	2.455.385,90	0,002	2.702.158,27	2.455.385,85	0,002	2.826.457,55	2.455.385,88	0,002
Dívida Consolidada Líquida	702.400,43	668.379,89	0,001	735.553,74	668.379,89	0,001	769.389,21	668.379,90	0,001

Nota: -
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)	2006	2007	2008
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,62	3,68
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,03	4,99	3,71
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,96	3,07	3,17
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5,09	4,72	4,60
	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2006	2007	2008
Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

Lapa - PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

VILMAR C. FARIAS
Membro

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
DEDUÇÕES (11)	3.121.000,00	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.986.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	5.494.000,00	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar	2.373.000,00	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
Dívida Consolidada Líquida	-338.185,33	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21

(R\$)

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2006, 2007 e 2008, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2006, os novos financiamentos e as amortizações até 2008.

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE MENDONÇA MARTINS

Presidente

MARCO A. BORTOLETTO

Membro

VILMA C. FAVARO

Membro

119

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DEDUÇÕES (II)	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.826.457,55
Ativo Disponível	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Haveres Financeiros	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,98	1.900.049,51
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.486.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	660.939,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.836.000,00	1.719.000,00	1.818.530,10	1.911.093,28	2.001.296,88	2.093.356,53
	-741.720,84	-1.394.555,80	-1.150.150,20	-1.208.692,85	-1.265.743,14	-1.323.867,32
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-403.535,51	-652.834,96	244.405,60	-58.542,65	-57.050,29	-58.224,18

(R\$)

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2002 (R\$-338.185,33)

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

VILMAR C. RAYVAKO
Membro

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receita de Contribuição	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita Patrimonial	264.973,43	288.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Aplicações Financeiras (II)	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Outras Receitas Patrimoniais	945.249,31	480.508,85	508.330,31	534.204,32	559.418,76	585.152,02
Outras Receitas Patrimoniais	118.858,79	171.858,01	247.824,69	260.448,07	272.741,22	285.287,32
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.935.725,17	25.574.177,66	30.477.324,69	32.048.993,58	33.561.706,07	35.105.544,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	508.201,23	1.968.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito (V)	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens (VI)	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	489.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	21.435.096,40	25.836.561,05	30.477.324,69	32.328.993,58	33.854.922,07	35.412.248,49
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Outras Despesas Correntes	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.388.681,17	22.844.389,22	27.149.555,00	28.525.222,95	29.871.613,47	31.245.707,69
Investimentos	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Inversões Financeiras	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Transferência de Capital	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.923.296,13	3.743.533,11	4.256.100,00	4.779.566,59	5.005.151,66	5.235.388,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)						
DESPESA TOTAL	22.311.977,30	26.587.922,33	31.505.655,00	33.409.846,54	34.986.791,29	36.596.183,69
Resultado Primário (IX - XVII)	-876.880,90	-751.361,28	-1.028.330,31	-1.080.852,96	-1.131.869,22	-1.183.935,20

Pessoal e Encargos Sociais

PARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
REC. Nº 121
MPO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	10.848.471,87	
2004	12.041.308,45	11,00
2005	15.387.000,00	27,79
2006	16.166.659,29	5,07
2007	16.929.725,61	4,72
2008	17.708.492,99	4,60

Nota:

- O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	89.716,65	
2004	148.305,39	65,30
2005	180.000,00	21,37
2006	189.120,60	5,07
2007	198.047,09	4,72
2008	207.157,25	4,60

Nota:

- O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	0,00	0,00
2005	100.000,00	0,00
2006	105.067,00	5,07
2007	110.026,16	4,72
2008	115.087,36	4,60

Nota:

- Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal principalmente a partir do exercício orçamentário 2005, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES (I)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,81	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.028,16	115.087,36
Total	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45

(R\$)

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
Membro

VILMAR C. RAVARO
Membro

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receita Tributária	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuições	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.084.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS DE CAPITAL	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	34.176.835,84	35.799.982,27	37.436.321,45

Lapa -PR, 27 de Junho de 2005

JOÃO A. DE JESUS MARTINS

MARCO A. BORTOLETTO

Membro

Membro

VILMAR C. CAVALARO

Membro

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	2.607.372,40	
2004	3.053.897,91	17,13
2005	2.991.655,00	-2,04
2006	3.143.966,26	5,09
2007	3.292.361,47	4,72
2008	3.443.810,10	4,60

JAMARÁ MUNICÍPIO
LAPA - PA
P.L. Nº 124
[assinatura]

Nota:

- O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
- As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	17.091.115,15	
2004	21.147.893,89	23,74
2005	26.514.845,00	25,38
2006	27.864.769,85	5,09
2007	29.179.986,99	4,72
2008	30.522.266,39	4,60

Nota:

- A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento e crescimento da economia.
- Para o período compreendendo 2006, 2007 e 2008, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	834.920,40	
2004	773.835,66	-7,32
2005	273.000,00	-64,72
2006	286.898,99	5,09
2007	300.440,61	4,72
2008	314.260,88	4,60

Nota:

- Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
- As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.

[assinatura]

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	1.670.326,54	0,00
2005	1.200.000,00	-28,16
2006	1.261.092,14	5,09
2007	1.320.615,69	4,72
2008	1.381.364,01	4,60

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

N.º 125

[Handwritten signature]

Nota:

- Como os recursos ordinários da Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência de Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo. Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.			
Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal.	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos
Adquirir mobiliário	Gabinets Mobilizados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos.	Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido	aquisição	01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Défender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas	global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas	global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados	unidade	Diversos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimização e eficiência no desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa pública, buscando satisfazer os requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.			
Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000, Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	servidores	unidade	20/ano
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global

PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular. Gestão Transparente diversas diversas

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal

Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Belta, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "samente posse	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lideira a córregos e rios, devidamente cadastrados, e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação, ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos ocupados irregularmente	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global

[Assinatura]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação.	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readequação da estrutura de carteiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões, Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Pecas de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação, e manutenção dos prédios públicos

Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder a pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municipais	Prédios Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

[Assinatura]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municípios.

Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao munícipe	Munícipe Atendido	Unidade	5000

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

REDACÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Objetivo: Prestar apoio ao Estado-Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

PROGRAMA	0007	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	Atividades Administrativas		Global	Global
			Jovens Alistamentos	Unidade		
		Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade		300
			Pessoas Informadas	Unidade		500

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
	Apoio	Global	Diversas
	Atividades Administrativas	Global	Diversos
	Instalação	Unidade	01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade	Medida	Meta
PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população Lapeana				
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade		Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade		20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantado	m2		Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2		Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2		Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada		30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local preposição do lixo	-		-
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada		10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada		10 ton/mês
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade		20
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade		02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade		02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade		20

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde			
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município.	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente.	Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades, públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde.	Convênios/Contratos	Diversos	
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	Unidade	01
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Participar da integração das ações de saúde da Região de Saúde	Ações Integradas	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES			
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade	2000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade	3000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade	20000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade	Diversos
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade	5000
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	M2	200
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	Unidade	5000
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Campanhas	Unidade	03
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Pessoas Atendidas	Unidade	3000
Prestar atendimento básico de enfermagem	Erradic. De Doenças	Unidade	05
Participar de campanhas de vacinação	Entermos Transp.	Unidade	2000
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias			
Prestar apoio na realização de exames, psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade	500
Implantar e implementar programas na área da saúde	Prog. De Saúde Impl.	Unidade	05
Construir postos de saúde	U.S. construídos	M2	300
Construir clínicas odontológicas	Clínicas Construídas	M2	250
Reformar e ampliar postos de saúde	U.S. Reformados	M2	400
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	Clínicas Reformadas	M2	200
Adquirir unidade móvel odontológica	Veículo Adquirido		00

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 1 0010, PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Manter o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade	01
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado reformado	m2	150

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias, bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Consentização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção, e combate, às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbimortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.

PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

- 0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem; visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora, voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.

- PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 0014. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais, entre outros

Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda

Ativ. Educacionais

admissão de pessoal

Unidade

50

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados		hã mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	Ativ. Adm. Financeiras		hã mensurável
Construir bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	M2	200
Manter e equipar as bibliotecas escolares	alunos beneficiados	Unidade	1200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	livros adquiridos	Unidade	diversos
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	ônibus adquiridos	Unidade	02
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	veículos adquiridos	Unidade	02
Manter a educação infantil	atividades didáticas		nã mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES			
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	alunos alimentados	Unidade	2.000
Manter a rede municipal de creches	crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Construir Centros de Educação Infantil	Centros construídos	M2	300
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	edificação readaptada	M2	350
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	ativ. Adm. e escolares		nã mensurável
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	unidades construídas	M2	200
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	quadras construídas	M2	300

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Informar os serviços do ensino fundamental, Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	serviço informatizado alunos beneficiados	Unidade	01 1.500
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares		Diversos
Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada		Diversas
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	Unidade	1.500
Promover eventos esportivos escolares	eventos promovidos		Diversos

PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos		Diversos
Subsidiar os transportes escolares para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes.	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos.	Unidade	500

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais alunos beneficiados Unidade 400

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória - Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães - Casa Vermelha	readequação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Theatro São João	teatro reforma	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Theatro São João	teatro equipad	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana
Patrocinar e editar livros
Estabelecer o calendário cultural

ações culturais
pessoas beneficiadas
ações culturais

Unidade

não mensurável
100

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore

Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato

Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia

Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa

Ativ. Culturais

Ativ. Culturais

Ativ. Culturais

Construção

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo, planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo

Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade

Realizar torneios esportivos inter-escolares

Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador

Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador

Instalar postos de informações turísticas

Implantar sinalização turística

Viabilizar o turismo rural

eventos promovidos

torneios realizados

espor. Amad. Incentivados

espor. Amad. Incentivados

turistas informados

turistas informados

turismo viabilizado

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

10

05

100

200

2000

2000

01

Meta

Unidade Medida

Produto

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo Incentivar ações na área turística	plano de turismo elaborado turismo incentivado	Unidade Unidade	01 01
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade	jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
Regularizar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e corrigir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elisio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Construir pista de skate na área central	pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol	campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros	obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cinetropometria	laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas	ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer	setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos	veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos	ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior	comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem-estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.

Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência,	Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública.

Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
-------------------	---------	-------

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950,
Prestar auxílio à pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funerário, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, Pessoas Atendidas suplementos alimentares e demais benefícios sociais.		Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, Pessoas Atendidas adultos e idosos e PPD.		Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Constituir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir, Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães,	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500,
Manter o condomínio da 3ª Idade - Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adquirir veículos automotores para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conventuados e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	500
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes			600
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			500
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade			06
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação.	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			2.000
Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Entidades Subvencionadas	Unidade	10

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa	Produto	Unidade Medida	Meta
----------	---------	----------------	------

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência

Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões

serv. Inativos beneficiados
pensionistas beneficiados

Unidade
Unidade

100
200

Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa

ativ. Adm. E financeiras,

não
mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades -- Lei Federal nº 10.257/01.

Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.

Plano diretor

01

Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional

planejamento efetivado estudos realizados

01

Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município

planejamento executado

05

Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município

Unidade

01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada estudos elaborados	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município		Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo.	Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Lugradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estradas Vic. Conserv.	Unidade	12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Vias e Logradouros Veículos	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Consertados	Unidade	30

PROGRAMA	0022	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		Instalar a fábrica de manilhas	Fábrica implantada Terminal Rodv.	Unidade	01
		Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Reform.	M2	250
		Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
		Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
		Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Galerias implantadas	Unidade	05
		Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES			Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0023	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
		Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.			

Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente	controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	campanhas realizadas áreas preservadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão	áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão	rios e cór.	Unidade	Diversos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

canalizados

PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada e abastec.	Unidade	05	não mensurável
Construir, abastecer e distribuir água potável para a população final dos recipientes de agrotóxicos	atividades administrativas	Unidade	05	não mensurável
Mantiver os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	prog. amb. desenvolvimento	Unidade	05	não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais	grupos criados	Unidade	01	não mensurável
Criar grupos de combate a incêndios	Convenios	Unidade	01	não mensurável
Realizar convenios com órgãos do Estado e da União	Concurso	Unidade	01	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagem e Agradecimento na cidade da Lapa - Pr		Unidade	01	não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO	Produto	Unidade Média	Meta
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.	famílias assentadas população beneficiada	Unidade	10
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias		Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda.		Unidade	1.000

PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	ação beneficiada Famílias beneficiadas	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental	lotes urbanizados	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes	lotes regularizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos	áreas revitalizadas	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	pop. beneficiada progr.	Unidade	05
Construir casas populares.	habitação des.	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	Casa da Família	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"		Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento da água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população.

Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	Rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Saneapar para proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	Convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	Rede col. de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	Estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares dos equipamentos públicos	Fossas Limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico.	Saneam. Básico monit	Unidade	02

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA			
A 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.			
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;	Apoio às micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Global	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso da indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000) horas;	Máquina Contratada	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação de artistas e pessoal;	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01

[Assinatura]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos	
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas	
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Pavimentação	m2	Global	
PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL				
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.				
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas	
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa		Global	
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.);	Doações recebidas	Unidade	Diversos	
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construído	Unidade	01	
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construído	Unidade	01	
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	Unidade	02	

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL

Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL				
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;				
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;		Atividade Administrativa	Global	Global
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;		Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.		Funcionários	Unidade	02
		Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROGRAMA 0029 PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho				
Ampliar as oportunidades de emprego				
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado		Pessoas atendidas	Unidade	459
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município		Pessoas atendidas	Unidade	1248
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual		Empresas atendidas	Unidade	1377
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas		Atividades Administrativas	Unidade	13
		Empresas atendidas	Unidade	80

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
0029 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO			
Apoiar à colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ.adm. e financeiras		não mensurável
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuem um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimento de pequeno valor, de forma rápida e desburocratizada	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitem se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencializar o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação econômica do município Adquirir equipamentos para área do Banco Social Auxiliar profissionais autônomos Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho-e Previdência Social; Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS; Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Ativ.adm. e financeiras	não mensurável	
	Pessoas atendidas	Unidade	8
	Área Bço Social equip.	Unidade	1
	Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
	Funcionários	Unidade	02
	Local Disponibilizado	Unidade	01

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE			
Objetivo: Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge			
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;	Parque revitalizado	Global	Global
Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;	Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;	Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;	Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;	Atividade Administrativa	Global	Global
ção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;	Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;	Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;	Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;	Reforma e ampliação	m2	Global
Reforma e construção de banheiros;	Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;	Aquisição de Palanques	Unidade	600

CARIMBA MONGE
LAPA - PR
P.L. Nº 11/2005
162
m/2

[Assinatura]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE			
Construção 2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;	Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Construção	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES			
PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		Unidade Medida	Meta
Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município			
Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global		não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns		não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de	Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade	01

[Assinatura]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0032 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			

Constitui recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável

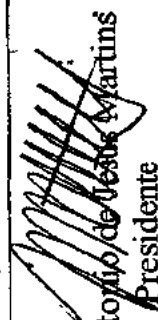
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

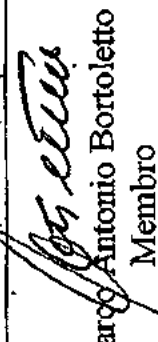
PROGRAMA 0033 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS		
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública Municipal		
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável

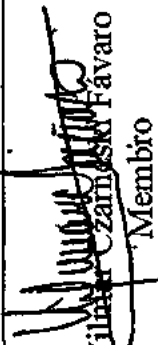
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável


João Antonio de Jesus Martins
Presidente


Marco Antonio Bortoletto
Membro


Vilma Zambelli Favaro
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REDAÇÃO FINAL AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 11/2005

AUTOR: Executivo Municipal

EMENDAS: Comissão Executiva e Vereador Antonio Luiz Carlôs Cavallini

SÚMULA: *"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, (ano de referência de 2005), e da outras providências".*

JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentária constitui-se numa importante ferramenta de planejamento resolveu fazer nova revisão e ao rever os Anexos de Metas e Prioridades, verificou-se que algumas páginas estavam com problemas de impressão ou seja, estas páginas ao serem imprimidas tiveram faltas de palavras, salientando que este problema já existia quando o projeto entrou em tramitação.

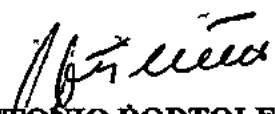
Foram feitos os devidos ajustes para que a Redação Final ao anteprojeto não persisti-se com estas falhas.

Outrossim, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento esclarece que nada foi alterado, somente foram corrigidas as falhas de impressão.

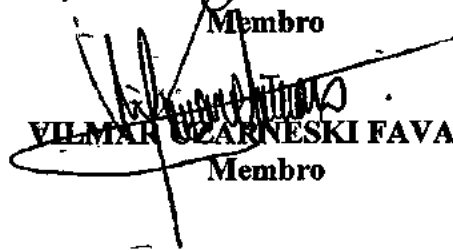
Lapa, Pr, 23 de Junho de 2005.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Membro


VILMAR OZARNESKI FAVARO

Membro



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 167
mi/02

PROJETO DE LEI Nº 041/2005

Autor: Executivo Municipal

Emendas: Comissão Executiva e Ver. Antonio Luiz Carlos Cavalini

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2006, (ano de referência de 2005), e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 167
MP2

PROJETO DE LEI Nº 041/2005

Autor: Executivo Municipal

Emendas: Comissão Executiva e Ver. Antonio Luiz Carlos Cavalini

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2006, (ano de referência de 2005), e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2006 (Ano de Referência 2005), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 168
m.p.

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 02

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º – Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2005, 2006 e 2007).

§ 1º – Os valores correntes dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria 471/2004 da STN.

§ 2º – Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º – Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º – De acordo com o exemplo da 4ª. Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2004.

§ 2º – O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

PLA Nº

169

Projeto de Lei nº 041/05

EL 03

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

§ 2º - O município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinqüenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. Nº 130
AMP.

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 04

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004, STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 131
10/12

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 05

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2005 já orçada e das previsões para 2006, 2007 e 2008 projetadas.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somadas às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2006, 2007 e 2008.

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 06

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN-42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.A. Nº 133
m/2

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 07

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2006 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estados para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2006, não podendo ser superior a 5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º § 2º da LRF).

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2005.



ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ - MUNICÍPIO
LAPA
R.S. Nº 124
12/12

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 08

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2006 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2006, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Projeto de Lei nº 041/05

FL 09

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/ inexistência.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.E. Nº 196
19/9

Projeto de Lei nº 031/05

Fl. 10

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2006.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2005, acrescida de 10%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
PLA. Nº 182
10/10

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 11

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal; ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLA. Nº 188
m/02

Projeto de Lei nº 041/05

Fl. 12

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

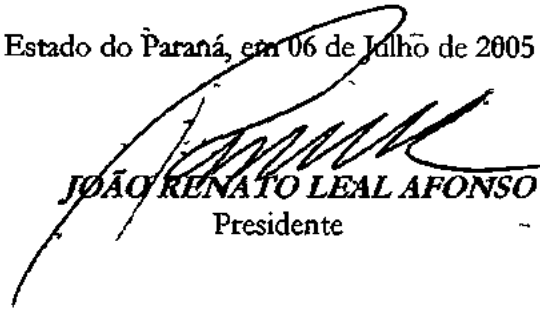
Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não, do Município.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2005


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/05

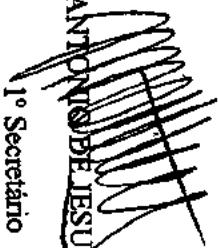
Lei de Diretrizes Orçamentárias

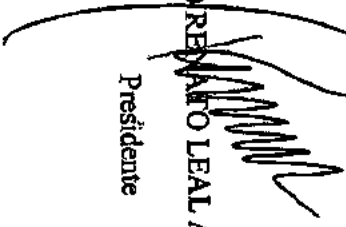
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

I - RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA
 R. Nº 189
 10/10


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	21.080.974,48	26.064.686,51	30.985.655,00	32.583.187,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receita Tributária	2.607.372,40	3.053.897,91	2.991.655,00	3.143.966,26	3.292.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuições	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.819,21	385.180,28	402.898,57
Receita Patrimonial	1.064.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,96	870.439,34
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.789,85	29.179.986,99	30.522.266,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS DE CAPITAL	608.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito	0,00	1.870.328,54	4.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	34.178.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

I.a – RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - 186
R. L. P. 11/2

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	2.607.372,40	
2004	3.053.897,91	17,13
2005	2.991.655,00	-2,04
2006	3.143.966,26	5,09
2007	3.292.361,47	4,72
2008	3.443.810,10	4,60

Nota:

- O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
- As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	17.091.115,15	
2004	21.147.893,89	23,74
2005	26.514.845,00	25,38
2006	27.864.769,85	5,09
2007	29.179.986,99	4,72
2008	30.522.266,39	4,60

Nota:

- A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento e crescimento da economia.
- Para o período compreendendo 2006, 2007 e 2008, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	834.920,40	
2004	773.835,66	-7,32
2005	273.000,00	-64,72
2006	286.898,99	5,09
2007	300.440,61	4,72
2008	314.260,88	4,60

Nota:

- Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.
- As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura.



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

I.a – RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
P.L. Nº 41/05
M.V.P.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	1.670.326,54	0,00
2005	1.200.000,00	-28,16
2006	1.261.092,14	5,09
2007	1.320.615,69	4,72
2008	1.381.364,01	4,60

Nota:

- Como os recursos ordinários da Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

II - DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2003	2004		2005	2006	2008
DESPESAS CORRENTES (1)	20.478.397,82	22.992.694,61	27.329.555,00	28.714.343,55	30.069.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.929.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida	89.719,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESA DE CAPITAL (11)	2.336.282,44	4.150.925,81	4.506.100,00	5.357.425,09	5.610.285,55	5.868.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.533,11	4.166.100,00	4.377.196,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.576,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,28
Amortização da Dívida	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
Total	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

II.a – DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
Nº 41/05
11/2

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	10.848.471,87	
2004	12.041.308,45	11,00
2005	15.387.000,00	27,79
2006	16.166.659,29	5,07
2007	16.929.725,61	4,72
2008	17.708.492,99	4,60

Nota:

- O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	89.716,65	
2004	148.305,39	65,30
2005	180.000,00	21,37
2006	189.120,60	5,07
2007	198.047,09	4,72
2008	207.157,25	4,60

Nota:

- O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2003	0,00	
2004	0,00	0,00
2005	100.000,00	0,00
2006	105.067,00	5,07
2007	110.026,16	4,72
2008	115.087,36	4,60

Nota:

- Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal principalmente a partir do exercício orçamentário 2005, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

184
m/2

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	21.880.974,48	26.054.686,51	30.985.655,00	32.583.197,90	34.121.124,83	35.690.696,57
Receitas Tributárias	2.607.372,40	3.053.867,91	2.991.655,00	3.143.966,28	3.262.361,47	3.443.810,10
Receita de Contribuição	264.973,43	289.187,21	350.000,00	367.818,21	385.180,28	402.888,57
Receita Patrimonial	1.084.108,10	652.366,86	756.155,00	794.652,39	832.159,98	870.439,34
Aplicações Financeiras (II)	945.249,31	480.508,85	508.330,31	534.204,32	559.418,76	585.152,02
Outras Receitas Patrimoniais	118.858,79	171.858,01	247.824,69	260.448,07	272.741,22	286.287,32
Receita Agropecuária	18.410,00	0,00	0,00	20.000,00	20.944,00	21.907,42
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	137.504,98	100.000,00	105.091,20	110.051,50	115.113,87
Transferências Correntes	17.091.115,15	21.147.893,89	26.514.845,00	27.864.769,85	29.179.986,99	30.522.286,39
Outras Receitas Correntes	834.920,40	773.835,66	273.000,00	286.898,99	300.440,61	314.260,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.935.725,17	25.574.177,66	30.477.324,69	32.048.993,58	33.561.706,07	35.105.544,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	508.201,23	1.958.283,36	1.250.000,00	1.593.637,74	1.668.857,44	1.745.624,88
Operações de Crédito (V)	0,00	1.670.326,54	1.200.000,00	1.261.092,14	1.320.615,69	1.381.364,01
Alienação de Bens (VI)	8.830,00	25.573,43	50.000,00	52.545,60	55.025,75	57.556,93
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	499.371,23	262.383,39	0,00	280.000,00	293.216,00	306.703,94
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	21.435.096,40	25.836.561,05	30.477.324,69	32.328.993,58	33.854.922,07	35.412.248,49
RECEITA TOTAL	22.389.175,71	28.012.969,87	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45
DESPESAS CORRENTES (X)	20.478.397,82	22.982.694,61	27.328.555,00	28.714.343,55	30.088.660,56	31.452.864,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.848.471,87	12.041.308,45	15.387.000,00	16.166.659,29	16.923.725,61	17.708.492,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	89.716,65	148.305,39	180.000,00	189.120,60	198.047,09	207.157,25
Outras Despesas Correntes	9.540.209,30	10.803.080,77	11.762.555,00	12.358.563,66	12.941.887,86	13.537.214,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.388.681,17	22.844.389,22	27.149.555,00	28.525.222,95	29.871.613,47	31.245.707,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.336.282,44	4.160.925,91	4.806.100,00	5.357.425,09	5.610.295,55	5.888.369,15
Investimentos	1.923.296,13	3.743.633,11	4.166.100,00	4.377.198,29	4.583.799,95	4.794.654,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	90.000,00	94.560,30	99.023,55	103.578,63
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	322.328,16	337.155,26
Amortização da Dívida (XIV)	412.986,31	417.392,80	550.000,00	577.868,50	605.143,89	632.980,51
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.923.296,13	3.743.533,11	4.256.100,00	4.779.556,59	5.005.151,66	5.235.388,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	105.067,00	110.026,16	115.087,36
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	22.311.977,30	26.587.922,33	31.505.655,00	33.409.846,54	34.988.791,29	36.598.183,69
DESPESA TOTAL	22.814.680,26	27.153.620,52	32.235.655,00	34.176.835,64	35.789.982,27	37.436.321,45
Resultado Primário (IX - XVII)	-876.880,90	-751.361,28	-1.028.330,31	-1.080.852,96	-1.131.869,22	-1.183.935,20

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

IV – RESULTADO NOMINAL

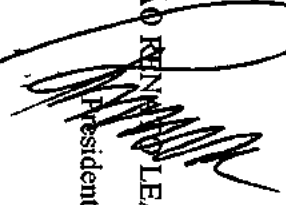
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.385,90	2.580.365,04	2.702.156,27	2.828.457,55
DEDUÇÕES (II)	1.491.000,00	1.996.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.968.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	2.976.000,00	2.223.555,80	1.650.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.900.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	710.572,80	748.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar Processados	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.303,36	631.873,53	660.939,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.563,74	769.389,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.838.000,00	1.719.000,00	1.818.530,10	1.911.093,28	2.001.296,88	2.093.356,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-741.720,84	-1.394.555,80	-1.150.150,20	-1.208.692,85	-1.265.743,14	-1.323.967,32
Resultado Nominal	(b - a*) -403.535,51	(c - b) -652.834,96	(d - c) 244.405,60	(e - d) -58.562,65	(f - e) -57.050,29	(g - f) -56.224,18

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2002 (R\$-338.186,33)


JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.365,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.828.457,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.782.814,67	2.587.279,16	2.321.000,00	2.455.365,90	2.580.365,04	2.702.158,27	2.828.457,55
DEDUÇÕES (II)	3.121.000,00	1.491.000,00	1.096.555,80	1.787.006,00	1.877.964,61	1.966.604,53	2.057.068,34
Ativo Disponível	5.494.000,00	2.976.000,00	2.223.555,80	1.660.601,40	1.734.617,01	1.816.490,93	1.800.049,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	710.572,80	746.740,96	781.987,13	817.958,54
(-) Restos a Pagar	2.373.000,00	1.485.000,00	227.000,00	574.168,20	603.393,36	631.873,53	690.939,71
Dívida Consolidada Líquida	-338.185,33	1.096.279,16	324.444,20	668.379,90	702.400,43	735.553,74	769.389,21

(R\$)

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2006, 2007 e 2008, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2005, os novos financiamentos e as amortizações até 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005



PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais
Art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Receita Não-Financeira (I)	32.328.993,56	30.763.149,28	0,028	33.854.922,07	30.763.149,72	0,030	35.412.248,49	30.763.149,12	0,030
Despesa Total	34.176.835,64	32.521.491,71	0,031	35.789.982,27	32.521.491,11	0,031	37.436.321,45	32.521.491,53	0,031
Despesa Não-Financeira (II)	33.409.846,54	31.791.651,48	0,030	34.986.791,29	31.791.650,90	0,030	36.596.183,69	31.791.651,31	0,031
Resultado Primário	-1.080.852,96	-1.028.502,20	-0,001	-1.131.889,22	-1.028.502,18	-0,001	-1.183.836,20	-1.028.502,19	-0,001
Resultado Nominal	-58.542,65	-55.707,16	0,000	-57.050,29	-51.840,22	0,000	-58.224,18	-50.580,21	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.580.365,04	2.455.385,90	0,002	2.702.156,27	2.455.385,85	0,002	2.826.457,55	2.455.385,88	0,002
Dívida Consolidada Líquida	702.400,43	668.379,89	0,001	735.653,74	668.379,89	0,001	769.389,21	668.379,90	0,001

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)	2006	2007	2008
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,71	3,62	3,68
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,03	4,99	3,71
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,96	3,07	3,17
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	5,09	4,72	4,60
	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2006	2007	2008
Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005

JOÃO RENATO DE AL AFONSO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
P.L. Nº 41/05
MAY 19 2005

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008
Receita Total	22.389.175,71	28.012.969,87	25,1	32.235.655,00	15,1	34.176.835,64	6,0	35.789.992,27	4,7	37.436.321,45
Receita Não-Financeira (I)	21.435.096,40	26.836.561,05	20,5	30.477.324,69	18,0	32.328.993,58	6,1	33.854.922,07	4,7	35.412.248,49
Despesa Total	22.814.680,26	27.153.620,52	19,0	32.235.655,00	18,7	34.176.835,64	6,0	35.789.992,27	4,7	37.436.321,45
Despesa Não-Financeira (II)	22.311.977,30	26.587.922,33	19,2	31.505.655,00	18,5	33.409.846,54	6,0	34.986.791,29	4,7	36.596.183,69
Resultado Primário (I - II)	-876.880,90	-751.361,28	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.080.852,96	5,1	-1.131.869,22	0,0	-1.183.935,20
Resultado Nominal	-403.535,51	-652.834,96	61,8	244.405,60	-137,4	-58.542,65	-124,0	-57.050,29	-2,5	-58.224,18
Dívida Pública Consolidada	2.587.279,16	2.321.000,00	-10,3	2.455.385,90	5,8	2.580.385,04	5,1	2.702.158,27	4,7	2.826.457,55
Dívida Consolidada Líquida	1.098.279,16	324.444,20	-70,4	668.379,90	109,0	702.400,43	5,1	735.553,74	4,7	769.389,21

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008
Receita Total	26.485.607,67	29.634.920,83	16,3	32.235.655,00	8,8	32.621.491,71	0,9	32.621.491,11	0,0	32.621.491,53
Receita Não-Financeira (I)	24.399.576,81	27.332.497,93	12,0	30.477.324,69	11,5	30.763.149,28	0,9	30.763.149,72	0,0	30.763.149,12
Despesa Total	26.989.959,67	28.725.815,15	10,6	32.235.655,00	12,2	32.621.491,71	0,9	32.621.491,11	0,0	32.621.491,53
Despesa Não-Financeira (II)	26.397.732,69	28.127.363,03	10,8	31.505.655,00	12,0	31.791.651,48	0,9	31.791.650,90	0,0	31.791.651,31
Resultado Primário (I - II)	-998.153,88	-794.865,10	0,0	-1.028.330,31	0,0	-1.028.502,20	0,0	-1.028.502,18	0,0	-1.028.502,19
Resultado Nominal	-459.344,63	-690.634,10	50,4	244.405,60	-135,4	-55.707,16	-122,8	-51.840,22	-6,9	-50.580,21
Dívida Pública Consolidada	2.945.100,90	2.455.385,90	-16,6	2.455.385,90	0,0	2.455.385,90	0,0	2.455.385,85	0,0	2.455.385,88
Dívida Consolidada Líquida	1.247.895,01	343.229,52	-72,5	668.379,90	94,7	668.379,89	0,0	668.379,89	0,0	668.379,90

Notas:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2003	2004	2005	2006*	2007*	2008*
9,30	7,60	5,79	5,09	4,72	4,60

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1383	Valor Corrente x 1,0579	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0509	Valor Corrente / 1,1005	Valor Corrente / 1,1511
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

* - Índice de Inflação e % anual 1) atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Secretário

JOÃO RENATO DE ALAFONSO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas

Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2004 (a)	% PIB	2004 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.998.261,98	0,028	28.012.969,87	0,028	14.707,89	0,05
Receita Não-Financeira (I)	9.765.323,56	0,010	25.836.561,05	0,026	16.071.237,49	164,57
Despesa Total	27.153.620,52	0,027	27.153.620,52	0,027	0,00	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	2.322.388,13	0,002	26.587.922,33	0,026	24.265.534,20	1044,85
Resultado Primário (I - II)	7.442.935,43	0,007	-751.361,28	-0,001	-8.194.296,71	-110,09
Resultado Nominal	1.353.000,00	0,001	-652.834,96	-0,001	-2.005.834,96	-148,25
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	0,002	2.321.000,00	0,002	-7.000,00	-0,30
Dívida Consolidada Líquida	325.000,00	0,000	324.444,20	0,000	-555,80	-0,17

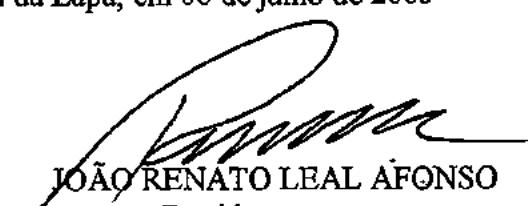
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005


 JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


 JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
P.L. Nº 41/05
19/07/05

(R\$)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00
TOTAL	8.718.918,31	100,00	8.727.791,48	100,00	6.491.887,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

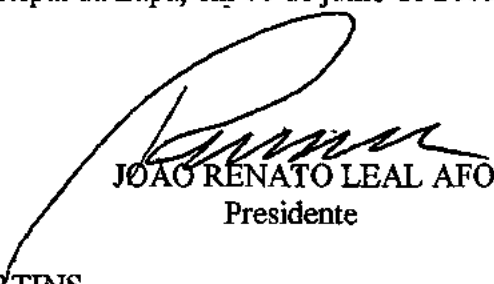
(R\$)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00
TOTAL	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00	449.521,73	100,00

Notas:

- A razão do resultado positivo alcançado no período, foi impulsionado pelo acréscimo significativo de inscrições em Dívida Ativa de tributos em atraso.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
P.L. Nº 41/05
11/2

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	25.573,43	2.829.274,80	62.931,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.079.440,54	0,00
TOTAL	25.573,43	6.908.715,34	62.931,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.743.533,00	1.923.926,13	2.211.659,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	417.392,80	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.188.610,26	842.033,02	598.943,02
TOTAL	5.349.536,06	3.183.351,95	3.254.834,72

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-4.790.502,96	533.459,67	-3.191.903,72

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas

Previdenciárias do RPPS

Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA

PL. Nº 41/05

19/2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	420.007,33	752.969,73	1.610.962,63
Receita de Contribuições	392.526,68	641.097,18	1.415.634,90
Pessoal Civil	382.360,16	641.092,94	816.913,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	10.166,52	4,24	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	598.721,28
Receita Patrimonial	27.480,65	111.872,55	195.327,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Contribuição Patronal do Exercício	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Civil	387.321,51	629.051,29	819.254,39
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	807.328,84	1.382.021,02	2.430.217,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.943,02	842.033,02	0,00
Despesas Corrente	598.943,02	841.334,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	698,80	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.188.610,26
Pessoal Civil	0,00	0,00	968.883,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	219.726,76
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	219.726,76
TOTAL DAS DESPESAS	598.943,02	842.033,02	1.188.610,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	208.385,82	539.988,00	1.241.606,76
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	208.385,82	748.373,82	1.989.980,58

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2001 era R\$- 0,00

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/05

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

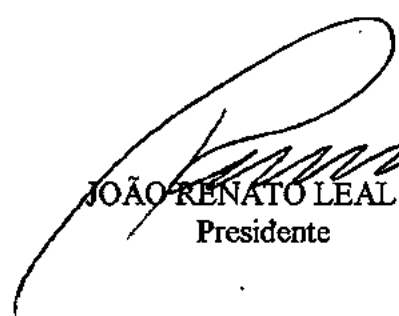
Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS

Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RÉSTULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2003	841.334,22	1.870.156,73	1.385.409,57	1.326.081,38	1.326.081,38
2004	1.610.644,13	2.078.340,47	1.547.883,70	2.141.100,90	2.141.100,90
2005	1.436.000,00	2.377.060,06	1.806.860,59	2.006.199,47	2.006.199,47
2006	1.510.000,00	2.541.852,53	1.979.914,32	2.071.938,21	2.071.938,21
2007	1.579.600,00	2.671.948,76	2.113.717,21	2.137.831,55	2.137.831,55
2008	1.650.000,00	2.877.017,78	2.334.218,25	2.192.799,53	2.192.799,53

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2005


 JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


 JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência de Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo. Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.			
Deliberar sob forma de projetos de lei sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos
Adquirir mobiliário	Gabinets Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido	aquisição	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.
Acompanhar ações de desapropriações, necessárias para revitalização do Parque do Monge.

Atividades Administrativas	global	global
Atividades Administrativas	global	global
Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Acompanhar processos administrativos.
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.
Promover assistência jurídica às pessoas carentes.
Instaurar processos administrativos disciplinares.

Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Atividades Administrativas	global	global
Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Processos instaurados	unidade	Diversos

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa; controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimização e eficiência no desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa pública, buscando satisfazer os requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.

Estruturar o sistema de Controle Interno

Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal

Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros

Analisar e avaliar a execução orçamentária

Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município

Ativ. Administrativas e Financeiras

Ativ. Administrativas e Financeiras

servidores

Sistema de Controle implantados

Ativ. Administrativas e Financeiras

Ativ. Administrativas e Financeiras

global

global

unidade

unidade

global

global

global

global

20/ano

01

global

global

PROGRAMA 0003 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade

Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.

Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.

Gestão compartilhada/reuniões

Transparência Fiscal/reuniões

Transparência Fiscal/reuniões

unidade

unidade

unidade

diversas

diversas

diversas

136
139

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular. Gestão Transparente diversas diversas

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto Unidade Medida Meta

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal

Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global

1997
19

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse"	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa.	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, indeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal

Revitalização das áreas verdes do Município

Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos ocupados irregularmente

Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda

Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/Imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01

PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	global
Proceder a readaptação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aquisição de 01 retroscavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Peças de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos

Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito	Edifício Reformado	m2	150
Proceder à pintura do Prédio Central	Prédio Restaurado	m2	200
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	Prédios Restaurados	m2	300
Readequar as instalações dos Setores da Administração	Readequação Física	m2	500
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municípios	Prédio Construído	m2	800
Ampliar e reformar próprios municipais	Prédios Readequados	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto **Unidade Medida** **Meta**

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municípios

Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento	Servidores	Unidade	400
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Servidores	Unidade	100

PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet	Servidores	Unidade	400
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Conselho Formado	Unidade	01
Valorizar o servidor público municipal	Servidores	Unidade	Diversos
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do servidor.	Convênios	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao município	Município Atendido	Unidade	5000

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto Unidade Medida Meta

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Atividades Administrativas	Global	Global
Jovens Alistamentos	Unidade	300

PROGRAMA 0007 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0008 PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

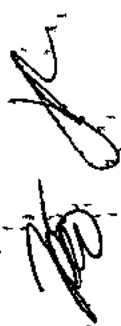
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade de Lapa	Instalação	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0009 PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população Lapeana			
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Lócal p/deposição do lixo	-	-
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	20
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20

SEMPRE EM FAVOR
LAPA - PR
22.07.2005
703
m/p



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA	0010	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde				
		Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Realizar acordos e convênios com hospitais; visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada	3000
		Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos	Diversos
		Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio	01
		Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
		Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	01

PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA '0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Viabilizar consultas médicas especializadas			
	Pessoas Enfermas	Unidade	2000

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar exames médico-odontológicos
 Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município
 Viabilizar o pronto atendimento no hospital
 Prestar atendimento odontológico especializado
 Implantar o laboratório Básico Municipal
 Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento
 Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças
 Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população
 Prestar atendimento básico de enfermagem
 Participar de campanhas de vacinação
 Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias
 Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação
 Implantar e implementar programas na área da saúde
 Construir postos de saúde
 Construir clínicas odontológicas
 Reformar e ampliar postos de saúde
 Reformar e ampliar clínicas odontológicas
 Adquirir unidade móvel odontológica

Pacientes	Unidade	3000
Pacientes	Unidade	20000
Pacientes	Unidade	Diversos
Pacientes	Unidade	5000
Laboratório	M2	200
Pessoas Carentes	Unidade	5000
Campanhas	Unidade	03
Pessoas Atendidas	Unidade	3000
Erradic. De Doenças	Unidade	05
Enfermos Transp.	Unidade	2000
Motoristas Benef.	Unidade	500
Próg. De Saúde Impl.	Unidade	05
U.S. construídos	M2	300
Clínicas Construídas	M2	250
U.S. Reformados	M2	400
Clínicas Reformadas	M2	200
Veículo Adquirido		00

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade	Medida	Meta
---------	---------	--------	------

PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Manter o almoxarifado do setor de saúde
 Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde

Almoxarifado mantido
 Almoxarifado reformado

Unidade
 m2

01
 150



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado,	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Conscientização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbimortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.

PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Efetuar convênios com entidades governamentais é não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	Unidade	500

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Unidade	Meta
--	---------	------

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

- 0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora, voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.

- PROGRAMA 0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 - 0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 - 0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais, entre outros

Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda

Ativ. Educacionais

admissão de pessoal

Unidade,

50

não mensurável



CANADA WORKSHEET
 LIPA - PR
 P.S. # 208
11/9-

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

Constru
Constru

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Informalizar os serviços do ensino fundamental	serviço informatizado	Unidade	01
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares		Diversos
Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada		Diversas
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	Unidade	1.500
Promover eventos esportivos escolares	eventos promovidos		Diversos

PROGRAMA 0012. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0013 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
0015 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
0016 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES			
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos		Diversos
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de analfabetismo	educar jovens e adultos	Unidade	500



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400
---	---------------------	---------	-----

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA			
Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.			
Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	Instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória - Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães - Casa Vermelha	readequação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável

CÂMARA MUNICIPAL
 LATA 07
 22 de 210
 M. G.

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
'ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Plá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade.	jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa.	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Construir pista de skate na área central	pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol	campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros	obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria	laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas	ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer	setor de esp. equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos	veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos	ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior	comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem-estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.

Aterder à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social

Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Equipamentos	Unidade	08

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública

Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
-------------------	---------	-------

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, Pessoas Atendidas suplementos alimentares e demais benefícios sociais.	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, Pessoas Atendidas adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimento especializado a crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª Idade - Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Área Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Área Construída	m2	200

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adquirir veículos automotores para a área social	Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável	não mensurável

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Prestar apoio ao atendimento à criança e, adolescentes, jovens e Conveniadas e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira	Ativ. Adm. Financeira	não mensurável
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira		500
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes			600
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			500
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua integração na sociedade			06
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação,	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente,	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			2.000
Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD.	Entidades Subvencionadas	Unidade	10
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Apoio e Manutenção de Programas Sociais: Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda.	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto

Unidade Medida

Meta

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência

Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões

serv. Inativos beneficiados
pensionistas beneficiados

100

Unidade

Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa

ativ. Adm. E financeiras

200
não
mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.

Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.

Plano diretor
planejamento
efetivo

Unidade

01

Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional

Unidade

01

Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município

estudos
realizados

Unidade

05

Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município

planejamento
executado

Unidade

01

CARANA 000000000
LAPA - PR
PLA Nº 276
m/p

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada estudos elaborados	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município		Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PE
21/11/05
M. B.



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas Estradas	Unidade	20
Realizar alerros para conformação de estradas municipais	Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estradas V/c. Conserv.	Unidade	12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
LAPA - PR
218
Ass. 01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Desapropriar terrenos para, readequirição, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos

Realizar os serviços de mecânica leve e pesada

Vias e Logradouros
Veículos
Consentados

Unidade
Unidade

10
30

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Instalar a fábrica de manilhas

Fábrica implantada
Terminal Rodv.

Unidade

01

Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário

Reform.

M2

250

Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas

Pavimentação
Comunit.

Unidade

10

Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas

Pavimentação
Efetuada.

Unidade

10

Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas

Galerias implantadas
Esgot. Sanitário

Unidade

05

Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros

implant.

Unidade

01

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto

Unidade Média

Meta

PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.

Identificar as principais fontes de poluição, ao meio ambiente

controle
ambiental

Unidade

5

Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente

campanhas
realizadas

Unidade

10

Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão

áreas
preservadas

Unidade

12

Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão.

rios e córregos

Unidade

Diversas

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

canalizados

PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada abastec.	Unidade	05	não mensurável
Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de agrotóxicos	construídos atividades administrativas	Unidade	05	não mensurável
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	prog. amb. desenvolvimento	Unidade	05	
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção, e combate aos incêndios florestais	grupos criados	Unidade	01	
Criar grupos de combate a incêndios	Convênios	Unidade	não mensurável	
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União	Concurso	Unidade	01	
Implantar o concurso anual de Paisagismo e A Jardinagem na cidade da Lapa - Pr				

PROGRAMAS E AÇÕES

Unidade Medida Meta

PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.

Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias	famílias assentadas população beneficiada	Unidade	10	
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda		Unidade	1.000	

PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	ação beneficiada Famílias beneficiadas	Unidade	02
Relocar as famílias, retraindo-as das áreas de preservação ambiental	lotes urbanizados	Unidade	20
Efetuvar urbanização de lotes	lotes regularizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos	áreas revitalizadas	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	pop. beneficiada	Unidade	05
Construir casas populares	progr. habitacionais desl.	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	Casa da Família	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"		Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto	Unidade Medida	Meta
---------	----------------	------

PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento da água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população.

Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água
Firmar convênio com a Sanepar para proceder à ampliação da rede de abastecimento de água
Implantar e manter a rede coletora de esgotos
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos
Realizar a limpeza de fossas domiciliares dos equipamentos públicos
Monitorar as condições do saneamento básico.

Rede de água ampl.
Convênio firmado
Rede col. de esgoto impl.
Estações de tratam. Esgoto.
Fossas Limpas
Saneam. Básico monit

Unidade	01
Unidade	01
Unidade	01
Unidade	02
Unidade	10
Unidade	02

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0026 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.			
Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividades;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa - COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas);	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Global	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso da indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000) horas;	Máquina Contratada	Unidade	Q1

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda, novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação de artistas e pessoal;	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alfo de Natal;	Evento realizado	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0027 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contrato Firmado	Unidade	Diversos
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;		Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;		Diversas
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa - Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	m2	Global

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDÚSTRIAL

Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.

Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;

Estimular a avaliação de ações associativas;

Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.);

Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);

Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas; anexar ao portal de entrada da Lapa;

Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;

Féiras e Exposições	Unidade	Diversas
Atividade Administrativa		Global
Doações recebidas	Unidade	Diversos
Barracão Construído	Unidade	01
Quiosque construído	Unidade	01
Profissionais contratados	Unidade	02



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGROINDUSTRIAL

Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05'
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global
Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA);	Eventos	Unidade	Diversos
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO			
	Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador	Ativ. adm. e financeiras		não mensurável
	Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional	Pessoas atendidas	Unidade	8
	Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencial o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação econômica do município	Ativ. adm. e financeiras		não mensurável
	Adquirir equipamentos para área do Banco Social	Área Bco Social equip.		1
	Auxiliar profissionais autônomos	Pessoas atendidas	Unidade	Diversas
	Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
	Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
	Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema convejiado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE			
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge			
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;	Parque revitalizado	Global	Global
Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;	Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;	Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;	Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;	Atividade Administrativa	Global	Global
ção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;	Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;	Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;	Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;	Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;	Reforma e ampliação	m2	Global
Reforma e construção de banheiros;	Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;	Aquisição de Palanques	Unidade	600

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0030 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE

Construção 2 quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;	Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município			
Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global		não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns		não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos;	Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade	01



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDÚSTRIAL

Promover estudo para construção de cozinhas, comunitárias;	Atividade Administrativa	Global	Global
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;	Emissão de CTPS	Unidade	Diversas
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;	Funcionários	Unidade	02
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Local Disponibilizado	Unidade	01

PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho

Ampliar as oportunidades de emprego;	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO			
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ. adm. e financeiras		não mensurável
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito; visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimento de pequeno valor, de forma rápida e desburocratizada	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado-trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitam se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos



PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Programa	Produto	Unidade Medida	Meta
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0032 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Constituir recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinação de montante da Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0033 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública Municipal

Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Ativ. Administrativas e Financeiras
Ativ. Administrativas e Financeiras

não mensurável
não mensurável
não mensurável

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável

JOÃO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS,

1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente